

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano V Nº 146

Brasília, quarta-feira, 14 de agosto de 1996

Sumário

Redações Finais	1
Ata	2
Comissões	16
Mesa Diretora	31
Composição da CLDF	32
Expediente	32

Redações Finais

PROJETO DE LEI Nº 352, DE 1995

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a utilização do aparelho de telefonia celular nos ambientes públicos e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica vedado, no Distrito Federal, o uso de aparelhos de telefonia celular nos seguintes ambientes públicos:

I - teatros, cinemas, salas de concertos, salões de conferências, salas de aula e auditórios;

II - templos religiosos.

Art. 2º Fica o Governo do Distrito Federal obrigado a veicular, por intermédio dos órgãos de comunicação, campanha educativa e de esclarecimento sobre os prejuízos e riscos do uso inadequado do telefone celular.

Art. 3º Os proprietários e usuários de telefone celular serão civil e criminalmente responsabilizados, na forma da lei, por prejuízos e danos causados pelo uso inadequado do aparelho nos locais especificados nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor sessenta dias após a data de sua publicação, destinado o intervalo para a orientação ao público.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 1996.

PROJETO DE LEI Nº 583, DE 1995

REDAÇÃO FINAL

Cria o Núcleo Rural do Boqueirão, situado na 7 ZRU 1 da Região Administrativa do Paranoá.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica criado o Núcleo Rural do Boqueirão, localizado na 7 ZRU 1 da Região Administrativa do Paranoá - RA VII.

Art. 2º O Núcleo Rural do Boqueirão tem a seguinte localização:

I - ao norte, Linha Poligonal entre o rio Guarirobal e a Rodovia DF 001;

II - ao sul, limitando-se com o rio Paranoá, o trecho compreendido entre a DF 001 e o córrego Guarirobal;

III - a leste, limitando-se com o córrego Guarirobal, o trecho compreendido entre o rio Paranoá e a Linha Poligonal Norte;

IV - a oeste, limitando-se com a DF 001, o trecho compreendido entre a Linha Poligonal Norte e rio Paranoá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 1996.

PROJETO DE LEI Nº 790, DE 1995

REDAÇÃO FINAL

Autoriza o Poder Executivo a retificar o enquadramento dos servidores efetivos que especifica e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a retificar o enquadramento dos servidores ocupantes de cargo da carreira Técnico de Administração, Área de Desenvolvimento Urbano, Especialidade I, na Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal-SUCAR e em outros órgãos e

entidades integrantes da estrutura básica da Administração do Distrito Federal, para o cargo Fiscal de Posturas da carreira Fiscalização e Inspeção, instituída pela Lei nº 39, de 6 de setembro de 1989, em classe e padrão correspondentes aos em que se encontrem.

Parágrafo único. Excluem-se da aplicação do disposto no *caput* os servidores efetivos beneficiados com a transposição concedida com base na Lei nº 282, de 25 de junho de 1992, e efetivada pelo Decreto nº 14.052, de 21 de julho de 1992.

Art. 2º Ficam atribuídas aos Técnicos de Administração Pública, Área de Desenvolvimento Urbano, Especialidade I, aprovados em concurso público, as seguintes competências:

I - orientar a população quanto à destinação do lixo que produz;

II - transmitir ao público as normas de limpeza pública;

III - notificar os infratores de normas de limpeza pública;

IV - lavar autos de infração;

V - instruir processos de multas a infratores;

VI - proceder ao recolhimento de materiais abandonados em via pública;

VII - proceder à apreensão e ao recolhimento de objetos ou materiais colocados em locais proibidos;

VIII - colaborar, eventualmente, com a fiscalização do processo de coleta de lixo e limpeza de vias e logradouros públicos;

IX - executar outras tarefas semelhantes que lhes forem determinadas.

Art. 3º Para os fins previstos nesta Lei, os servidores efetivos de que trata o art. 1º terão prazo de trinta dias para a formulação de requerimento.

Art. 4º É vedada a realização de concursos públicos e a convocação de candidatos aprovados e classificados em concursos públicos anteriores, bem como a designação de servidor ocupante de cargo ou emprego público cuja atribuição não atenda ao desempenho de atividades inerentes à fiscalização da higienização de vias e logradouros públicos, até que se proceda à retificação de enquadramento a que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo adotará as providências necessárias à execução desta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 1996.

Ata

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO**

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

ATA DA 85ª (OCTOGÉSIMA QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA,

EM 13 DE AGOSTO DE 1996

I - SUMÁRIO

1 - ABERTURA

2 - PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 - LEITURA DA ATA

2.2 - COMUNICADOS DA MESA

- Projeto de Lei nº 2.024, de 1996, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

- Projeto de Lei nº 2.025, de 1996, de autoria do Deputado Xavier.

- Projeto de Lei nº 2.026, de 1996, de autoria do Deputado Jorge Cauhy.

- Projeto de Lei nº 2.027, de 1996, de autoria do Deputado Odilon Aires.

- Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 1996, de autoria do Deputado Wasny de Roura.

- Moção nº 1.838, de 1996, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.

- Moção nº 1.839, de 1996, de autoria do Deputado Renato Rainha.

- Moção nº 1.840, de 1996, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.

- Moção nº 1.841, de 1996, de autoria do Deputado José Edmar.

- Moção nº 1.842, de 1996, de autoria do Deputado Odilon Aires.

- Moção nº 1.843, de 1996, de autoria do Deputado Manoelzinho.

- Requerimento nº 986, de 1996, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

- Requerimento nº 987, de 1996, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

- Requerimento nº 988, de 1996, de autoria do Deputado Benício Tavares.

- Requerimento nº 989, de 1996, de autoria do Deputado Xavier.

- Requerimento nº 990, de 1996, de autoria do Deputado Xavier.

- Requerimento nº 991, de 1996, de autoria do Deputado Odilon Aires.

- Requerimento nº 992, de 1996, de autoria do Deputado Filippelli.

- Requerimento nº 993, de 1996, de autoria do Deputado Geraldo Magela.

- Requerimento nº 994, de 1996, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

2.3 - COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO RENATO RAINHA, em nome do PL.

DEPUTADA MANINHA, em nome da bancada do PT.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR, em nome do PSDB.

DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO, em nome da bancada do PMDB.

DEPUTADA LÚCIA CARVALHO, como Líder do Governo.

2.4 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADO ANTÔNIO JOSÉ - CAFU (PT)

DEPUTADO CLÁUDIO MONTEIRO (PPS)
 DEPUTADO MANOELZINHO (PMDB)
 DEPUTADO XAVIER (SEM PARTIDO)
 DEPUTADO GERALDO MAGELA (PT)
 DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO (PMDB)

3 - ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 1:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 401, de 1995, de autoria da Deputada Maninha.

(2º) **ITEM 2:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 42, de 1995, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

(3º) **ITEM 3:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 583, de 1995, de autoria do Deputado José Edmar.

(4º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da redação final do Projeto de Lei nº 583, de 1995, de autoria do Deputado José Edmar.

(5º) **ITEM 4:** Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 197, de 1995, de autoria do Deputado César Lacerda.

(6º) **ITEM 5:** Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 962, de 1993, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.

(7º) **ITEM 6:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 297, de 1995, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

(8º) **ITEM 7:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.072, de 1993, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.

(9º) **ITEM 8:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.477, de 1994, de autoria do Deputado Benício Tavares e outros.

(10º) **ITEM 9:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 7, de 1995, de autoria do Deputado Renato Rainha.

(11º) **ITEM 10:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 638, de 1995, de autoria do Deputado Daniel Marques.

(12º) **ITEM 11:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 383, de 1995, de autoria do Deputado Benício Tavares.

(13º) **ITEM 12:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 414, de 1995, de autoria do Deputado Xavier.

(14º) **ITEM 13:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 434, de 1995, de autoria do Deputado Odilon Aires.

(15º) **ITEM 14:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 595, de 1995, de autoria do Deputado João de Deus.

(16º) **ITEM 15:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 283, de 1995, de autoria do Deputado César Lacerda.

(17º) **ITEM 16:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 379, de 1995, de autoria do Deputado Manoelzinho.

(18º) **ITEM 17:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 128, de 1995, de autoria do Deputado Filippelli.

(19º) **ITEM 18:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 305, de 1995, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU.

(20º) **ITEM 19:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 875, de 1993, de autoria do Deputado Wasny de Roure.

(21º) **ITEM 20:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 699, de 1995, de autoria da Deputada Maninha.

(22º) **ITEM 21:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 540, de 1992, de autoria do Deputado Edimar Pireneus e Padre Jonas.

(23º) **ITEM 22:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 506, de 1995, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho.

(24º) **ITEM 23:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 820, de 1995, de autoria do Deputado Marco Lima.

(25º) **ITEM 24:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 112, de 1995, de autoria do Deputado Jorge Cauhy.

(26º) **ITEM 25:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 472, de 1995, de autoria do Deputado Miquéias Paz.

(27º) **ITEM 26:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 723, de 1995, de autoria do Deputado José Edmar.

(28º) **ITEM 27:** Discussão e votação das **Moções nºs:**

1.825, de 1996, de autoria do Deputado Renato Rainha.

1.826, de 1996, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

1.827, de 1996, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

1.828, de 1996, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

1.829, de 1996, de autoria do Deputado João de Deus.

1.831, de 1996, de autoria do Deputado Xavier.

1.832, de 1996, de autoria do Deputado Xavier.

1.833, de 1996, de autoria do Deputado Filippelli.

1.834, de 1996, de autoria do Deputado Filippelli.

1.835, de 1996, de autoria do Deputado Filippelli.

1.836, de 1996, de autoria do Deputado Filippelli.

1.837, de 1996, Deputado Renato Rainha.

(29º) **ITEM 28:** Votação do Requerimento nº 571, de 1996, de autoria dos Deputados Manoelzinho e César Lacerda.

4 - ENCERRAMENTO

II - DETALHAMENTO

PRESIDÊNCIA: Deputados Geraldo Magela, Manoelzinho, Peniel Pacheco e Zé Ramalho.

SECRETARIA: Deputado Zé Ramalho.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

PREÂMBULO: Às 9 horas e 35 minutos, compareceram os seguintes Deputados:

Antônio José - CAFU (PT), Benício Tavares (PMDB), César Lacerda (PTB), Cláudio Monteiro (PPS), Daniel Marques (PMDB), Edimar Pireneus (PMDB), Filippelli (PMDB), Geraldo Magela (PT), Jorge Cauhy (PMDB), José Edmar (PSDB), Lúcia Carvalho (PT), Luiz Estevão (PMDB), Maninha (PT), Manoelzinho (PMDB), Marco Lima (PSDB), Marcos Arruda (PSDB), Miquéias Paz (PC do B), Odilon Aires (PMDB), Peniel Pacheco (PSDB), Renato Rainha (PL), Wasny de Roure (PT), Xavier (sem partido) e Zé Ramalho (PDT).

1 - ABERTURA

O Sr. Presidente (Geraldo Magela):

- Há número regimental. Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

2 - PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 - LEITURA DA ATA

- O Deputado Zé Ramalho, no exercício do cargo de Primeiro Secretário, procede à leitura da Ata da 84ª Sessão Ordinária, a qual é aprovada sem observação.

2.2 - COMUNICADOS DA MESA

PROJETO DE LEI Nº 224, DE 1996.
(Do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO)

Altera dispositivos da Lei 901, de 22 de agosto de 1995, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O prazo mencionado no § 1º do art. 3º da Lei nº 901/95 passa a ser a data de publicação da presente lei.

Art. 2º O artigo 4º da Lei nº 901/95 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º A localização das áreas públicas onde serão desenvolvidas as atividades por trailers, quiosques e similares, será definida pelo Poder Executivo em conjunto com a entidade sindical representativa da classe, ouvida a comunidade, respeitados no mínimo os seguintes aspectos:

I - espaços livres;

II - condições de segurança;

III - demanda para a atividade a ser desenvolvida pelos trailers, quiosques e similares;

IV - não prejudiquem o fluxo de pedestres;

V - avaliação das atividades a serem desenvolvidas de forma a não concorrer com o comércio estabelecido.

VI - interesse público;

VII - Plano Diretor Local.

Art. 3º O art. 11 da Lei 901/95 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 11. Aqueles que, na data de publicação da presente lei, já exerçam atividades em trailers, quiosques e similares, devidamente comprovado por meio de documentos, manifestação escrita da comunidade ou outros meios legais, terão o prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar desta lei, para dar entrada na documentação relativa à regularização de seus estabelecimentos junto ao Poder Executivo.

§ 1º O Poder Executivo terá 30 (trinta) dias a partir da data de entrada da documentação a que se refere o "caput" deste artigo, para manifestação, findo os quais não havendo a manifestação será o estabelecimento considerado regularizado.

§ 2º Durante o período de tramitação da documentação fica vedada a cobrança pela ocupação de área pública por trailer, quiosque e similares, bem como a sua remoção a qualquer título."

Art. 4º O art. 13 da Lei 901/95 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 13. O descumprimento do disposto nesta lei, sujeitará o autorizado às seguintes sanções, de forma gradativa e na sequência abaixo, além de outras previstas na legislação vigente:

I - advertência;

II - após 2 (duas) advertências será aplicada multa;

III - após receber advertências e multa, o estabelecimento será interditado até a satisfação do fator gerador das penalidades, cujo período não poderá exceder a 15 (quinze) dias úteis.

IV - após aplicação dos incisos I, II e III anteriores, persistindo a irregularidade, o estabelecimento terá sua autorização cancelada".

Art. 5º O inciso III e IV do art. 8º da Lei 901/95 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 8º

III - churrasquinhos, frango assado, cachorros-quente e sanduíches;

IV - café, chocolate, leite e seus derivados".

Art. 6º Será permitida a prestação de serviços, entendido como a execução de pequenos reparos, nos trailers, quiosques e similares, excluído serviços de mecânica e lanternagem.

Art. 7º O processo seletivo para a concessão de autorização de uso de área pública por trailers, quiosques e similares a que se refere o art. 3º da Lei 901/95 utilizará como parâmetros básicos:

I - maior número de dependentes;

II - maior tempo de residência no Distrito Federal;

III - tempo em que o solicitante está desempregado;

IV - ser portador de deficiência física;

V - idade mais avançada.

Art. 8º É vedada mais de uma concessão de autorização de uso para trailer, quiosque e similares para a mesma pessoa no Distrito Federal, bem como, a comerciantes legalmente estabelecidos.

Art. 9º Será permitida a publicidade nos trailers, quiosques e similares, respeitado o disposto na NGC 014 do Código de Obras e Edificações de Brasília.

Art. 10. O art. 12 da Lei 901/95 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 12 Pelo uso, os ocupantes de área pública de que trata esta lei pagarão uma taxa de ocupação a ser regulamentada pelo Poder Executivo, conforme preceitua o art. 2º da Lei 769, de 1994, respeitado o valor máximo por metro quadrado de R\$ 5,00 (cinco reais).

§ 1º Na fixação de preço a que se refere o "caput" deste artigo deverá ser considerado:

I - localização;

II - fluxo de pessoas;

III - valor de mercado dos imóveis comerciais nas imediações.

§ 2º Os valores poderão variar dentro de uma mesma Região Administrativa, dependendo dos fatores constantes nos incisos do parágrafo anterior.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo ajustar a Lei 901/95 que dispunha sobre os critérios para funcionamento de trailers, quiosques e similares em

áreas pública do Distrito Federal, tornando o instrumento jurídico mais claro e permitindo maior eficácia na sua utilização.

São estendidos prazos que encontram se expirando, sem que o Poder Público tenha tomado as providências necessárias, devido falta de regulamentação, que com certeza a partir da aprovação desta lei terão mais agilidade.

São também apresentados critérios mais objetivos que tornem o processo seletivo mais transparente.

Define um valor máximo de preço público a ser cobrado pela administração para efeito de utilização da área pública e determinadas premissas a serem observadas na sua definição, considerando a realidade local.

A presente proposta traduz anseio da categoria de donos de trailers, quiosques e similares.

Com a certeza de estarmos contribuindo para minimizar a crise de desemprego por que passa Brasília conto na aprovação dos nobres pares à propositura em tela.

Sala das Sessões, em de agosto de 1996.


Deputado LUIZ ESTEVÃO

PROJETO DE LEI Nº 2025, de 1996.
(Do Deputado Xavier)

Desafeta a área pública que
especifica e define sua
ocupação.

Art. 1º Fica desafetada a área pública de uso comum do povo, medindo 70 x 101 mts., localizada nos fundos do Módulo "A" da QNM 27, da Região Administrativa da Ceilândia, a qual fica incorporada ao referido Módulo, destinando-a à atividade de culto religioso.

Parágrafo Único - A desafetação de que trata este artigo será realizada no prazo máximo de 90 (noventa) dias, observando-se o disposto no § 1º do art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Esta proposição é fruto de reivindicação dos evangélicos que congregam na Igreja Evangélica Assembléia de Deus, situada no endereço acima.

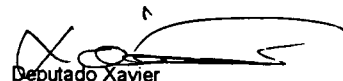
A área atualmente ocupada pela igreja mede 70 x 70 mts., sendo que nos fundos existe uma área ociosa e pelas características do local dificilmente será ocupada dado que ela dá de fundo com o lote do citado templo.

Esta área vem sendo usada para colocação de lixo, resultando em mau cheiro e prejuízo para a vizinhança.

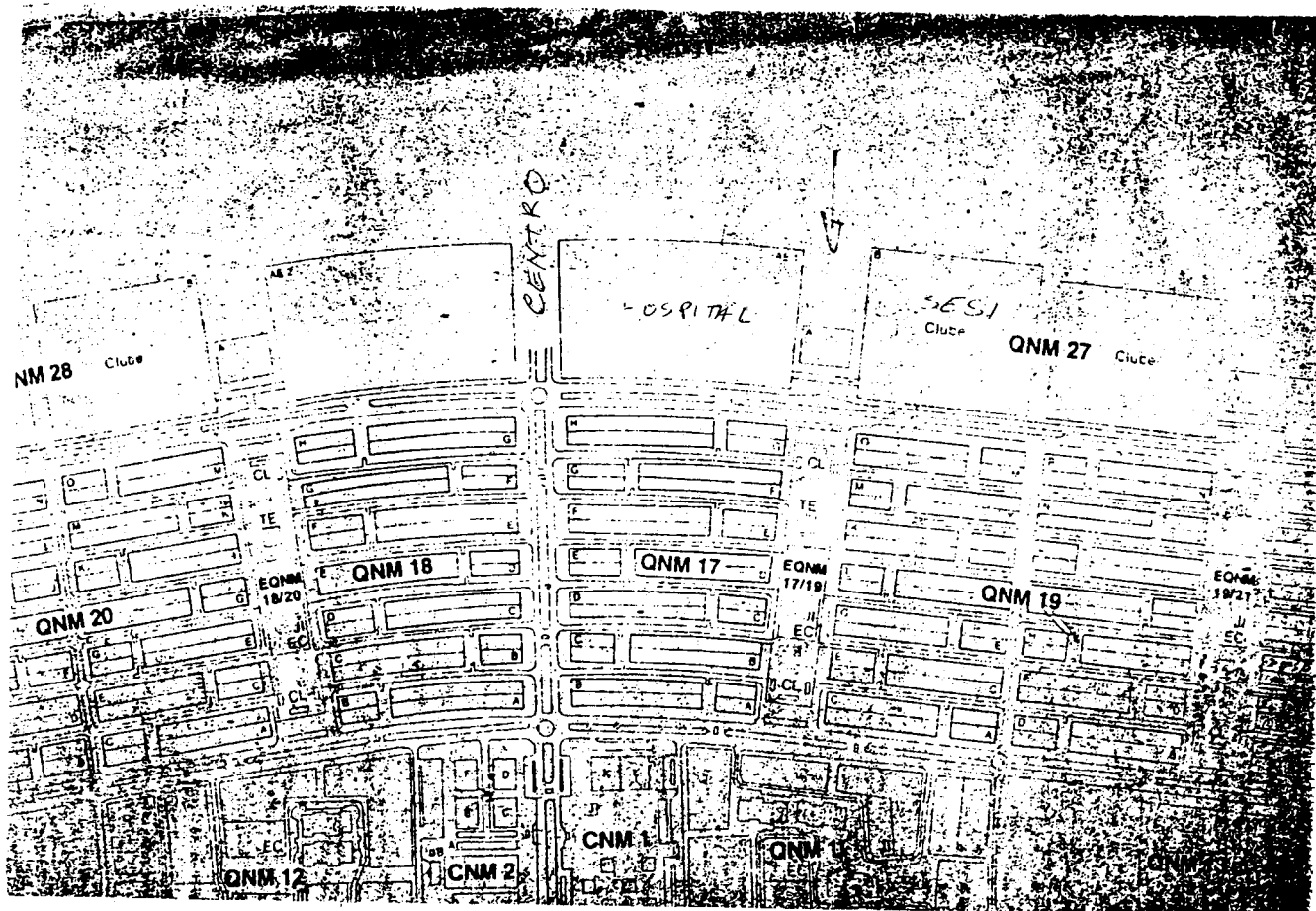
A área pretendida possibilitará a construção de educandário voltado para a comunidade.

Considerando tratar-se de uma justa reivindicação, esperamos ver a presente proposição aprovada pelos nobres pares.

Sala das Sessões, / /


Deputado Xavier

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:



PROJETO DE LEI Nº 196
(Do Deputado Jorge Cauhy)

2026, de 1996

Autoriza o Governo do Distrito Federal a edificar um monumento em homenagem aos "Pioneiros", na Satélite do Núcleo Bandeirante e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica o Governo do Distrito Federal autorizado a edificar um monumento em homenagem aos "Pioneiros" na cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, em frente a Igreja São João Bosco na Praça Padre Roque.

Art. 2º A Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA VIII, será o instrumento de gestão para o planejamento e implantação deste monumento.

Art. 3º Os recursos necessários à consecução das obras objeto desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento da Administração Regional do Núcleo Bandeirante.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

As razões que nos levam a referente proposição, foram motivadas pelo arrojo e abnegação daqueles heróis anônimos que através da renúncia e a dedicação ao trabalho, ajudaram a fundar esta cidade, obedecendo ao chamamento do Presidente Juscelino Kubitschek que legou a todos nós o exemplo de pioneirismo.

A construção de um monumento em homenagem aos "Pioneiros" se faz necessário, considerando-se que ao final do presente ano, estaremos comemorando os 40 anos de inauguração e da epopéia da construção de Brasília partindo da cidade-satélite do Núcleo Bandeirante, onde se iniciou o trabalho desta obra do século.

Estamos certos, pois, de que a proposta ora objetivada, merecerá a honrosa acolhida dos nobres Pares, constituindo uma inestimável referência para quantos neste País se fizeram continuadores ou admiradores desta Brasília de todos nós pois a sua construção e consolidação constitui um dos maiores movimentos já registrados no mundo moderno e contemporâneo partindo de terras brasileiras.

Sala das Sessões, de de 1996.

Jorge Cauhy
DEPUTADO DISTRITAL - PMDB/DF

PROJETO DE LEI Nº 2027, de 1996.

(Do Deputado Odilon Aires)

Dispõe sobre a destinação de lote de terreno urbano, para a MITRA ARQUIDIOCESANA de BRASÍLIA, na Região Administrativa do Cruzeiro - RA-XI, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica criado lote de terreno urbano destinado à MITRA ARQUIDIOCESANA de BRASÍLIA, utilizando-se, para tanto, a área a ser parcelada, da QRSW-2, do SHC/SW - Setor de Habitações Coletivas Sudoeste, RA-XI.

§ 1º - Para implementação do disposto no caput deste artigo, é autorizada a desafetação de uma área com superfície total de 10.000m² (dez mil metros quadrados), que passa à categoria de bem dominial, ficando a

desafetação condicionada à realização de audiência pública, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

§ 2º - O Poder Executivo promoverá a alteração do parcelamento urbano do Setor, procedendo a definição do lote em área a ser parcelada, localizada entre os Blocos B-10, B-14 e B-15 da QRSW-2; a rua "M", a via de ligação - 1; e a rua "G" do SHC/SW, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 2º - É concedido, à MITRA ARQUIDIOCESANA de BRASÍLIA, o prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura do contrato de compra e venda, para início do pagamento referente ao valor base do terreno, que terá financiamento pelo prazo mínimo de 120 (cento e vinte) meses.

Art. 3º - O Governo do Distrito Federal, através da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, adotará todas as medidas necessárias ao repasse do lote, no prazo de 120 (cento e vinte) dias da publicação desta Lei.

Art. 4º - Ficam permitidos os seguintes usos e normas de construção para o lote de que trata esta Lei:

I - uso institucional, para atividade cultural, obrigatória, podendo ser associada a atividade social, do tipo assistência social e sócio cultural; atividade de educação, do tipo ensino seriado e ensino não seriado; incluindo, ainda, pensionato, casa paroquial e casa de zelador;

II - construção de até três pavimentos, térreo mais dois pavimentos superiores, além de subsolo optativo; com altura liberada para campanário, torres, cruzeiro, caixa d'água, casa de máquinas e elementos decorativos;

III - taxa de ocupação de até 70% (setenta por cento) da área do lote, com afastamento mínimo de 5,00m (cinco metros) de todas as divisas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Com a progressiva conclusão e entrega de prédios no Setor Sudoeste, e sua consequente ocupação, em pouco tempo o setor contará com uma população de aproximadamente 54.000 habitantes. Essas famílias, que estão mudando-se para o Sudoeste, necessitam mais que apenas moradia, é primordial a oferta de condições para estruturação da comunidade local, de laços de vizinhança e de fatores de coesão social.

Nossa Lei Maior, a Constituição Federal, determina em seu art. 182 - "A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes". (grifo nosso)

Assim, com a presente proposição, buscamos oferecer instrumental para que as funções sociais da cidade ocorram de forma ordenada, oportunizando meios para que a Mitra Arquidiocesana de Brasília desenvolva seu trabalho junto àquela comunidade, como força agregadora que é, assegurando o direito de nossa população expressar sua crença e suas tradições.

Diante do exposto e por tratar-se de matéria de relevante interesse social, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, de de 1996.

Deputado **ODILON AIRES**
Partido do Movimento Democrático
Brasileiro - PMDB/DF

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /96

(Do Deputado WASNY DE ROURE)

93, de 1996

Concede o título de Cidadão Honorário
de Brasília ao Reverendo ADAIL CARVALHO
SANDOVAL

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília
ao Reverendo ADAIL CARVALHO SANDOVAL.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Rev. ADAIL CARVALHO SANDOVAL é um dos principais pastores evangélicos
de Brasília. Nascido no dia 20 de junho de 1936, em Avenças - SP, casado
com D. Clara Eline Waquim Carvalho com quem teve seis filhos, e está em
Brasília desde 1975 onde tem exercido um grande ministério pastoral.

Formou-se em teologia pelo Seminário Presbiteriano do Norte, em Recife
- PE (1958 a 1961); em filosofia, ciências e letras pela Universidade Norte Mi-
neira (1968 a 1969); e em pedagogia pela Universidade Federal de Mato
Grosso (1970 a 1971). Pastoreou as seguintes Igrejas: Igreja Presbiteriana de
Almenara - MG (1962), Igreja Presbiteriana de Nanuque - MG (1963 a junho
de 1964), Igreja Presbiteriana de Montes Claros - MG (julho de 1964 a 1969),
Igreja Presbiteriana de Ação - Cuiabá - MT (1970 a 1971), Igreja Presbiteriana
de Golanésia - GO (1972 a 1974), Primeira Igreja Presbiteriana de Taguatinga
- DF (1975 a 1979) e, finalmente, a Igreja Presbiteriana de Brasília (de 1980 até
hoje).

Além dos fecundos pastorados, o Rev. Adail foi diretor do Colégio Evan-
gélico do Buriti, em Cuiabá, Secretário de Educação do município de Nanu-
que - MG, presidente da Associação Beneficente de Golanésia - GO, pres-
idente do Mobral em Golanésia, membro da Diretoria Nacional da AEVB
(Associação Evangélica Brasileira), presidente por duas vezes do Conselho
de Pastores Evangélicos do Distrito Federal, e, desde 1983, é membro da Di-
retoria Nacional da Sociedade Bíblica do Brasil.

Ele está em Brasília há vinte e um anos, e a IGREJA PRESBITERIANA DE BRASÍLIA,
que ele pastoreia desde 1980, é uma das principais Igrejas Evangélicas desta
Capital. Através de sua Igreja, o Rev. Adail tem exercido uma grande e boa
influência no Distrito Federal. O seu ministério atende milhares de pessoas e
atua nas mais diversas áreas da vida de nossa cidade, desde a recuperação
e orientação de vidas à ação social e missionária. Igreja e Pastor se casaram,
e a beneficiada foi Brasília.

Por estas e outras razões, a Câmara Legislativa do Distrito Federal, con-
cedendo-lhe o título de Cidadão Honorário de Brasília, além do reconheci-
mento da grande folha de serviço dele à nossa cidade, homenageia a sua
bela Igreja e a Igreja Presbiteriana do Brasil como um todo e, ainda, a todo o
povo evangélico do Distrito Federal que o ama. Conto, pois, com o apoio de
todos os nobres colegas deputados na aprovação deste Projeto de Decreto
Legislativo.

Sala das Sessões, em de agosto de 1996.

Deputado  Wasny de Roure

MOÇÃO Nº 1838, de 1996

"Reivindica providências ao Poder
Executivo Local, no sentido de

transformar a Escola Classe nº 04 de
Brazlândia em Centro de Ensino de 1º
grau."

Autor: Deputado Edimar Pireneus

Nos termos do artigo 109 do seu Regimento Interno, a
Câmara Legislativa do Distrito Federal reivindica providências ao Poder
Executivo Local, no sentido de transformar a Escola Classe nº 04 de
Brazlândia em Centro de Ensino de 1º grau.

JUSTIFICATIVA

A clientela daquele Estabelecimento de Ensino é
caracterizada por alunos na faixa etária de 7 a 14 anos no ensino
regular e acima de 14 anos para alunos do ensino supletivo fases II e
III. É a única escola da Região Administrativa de Brazlândia a oferecer
o ensino supletivo fase III como opção para que os alunos que por
diversos motivos, não puderam concluir o 1º grau através do ensino
regulamentar, o faça através do ensino supletivo.

Vale ressaltar que nos últimos anos o número de alunos de
1ª a 4ª série atendidas na escola diminuiu, enquanto na fase III este
número é crescente.

Sendo uma Escola Classe, a carência de materiais e
recursos humanos é bastante acentuada, causando sérios problemas
ao seu bom funcionamento.

Atendendo ao apelo da comunidade escolar da Escola
Classe nº 04 de Brazlândia, submeto para aprovação dos nobres
parlamentares, a presente Moção.

Sala das Sessões em,

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS.

MOÇÃO Nº 1839 DE 1996
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)

Presta votos de louvor aos Policiais
Civis, Policiais e Bombeiros Militares
que trabalham na Seção de
Helicópteros da Secretaria de
Segurança Pública do Distrito Federal -
SECHEL

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito
Federal,

Com base no artigo 109 do Regimento Interno da Câmara
Legislativa do Distrito Federal, sugiro que esta Casa preste votos de
louvor aos Policiais Civis, Policiais e Bombeiros Militares que
trabalham na Seção de Helicópteros da Secretaria de Segurança
Pública do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A Seção de Helicópteros da Secretaria de Segurança
Pública do Distrito Federal - SECHEL, iniciou suas atividades em
1976, com a chegada do primeiro helicóptero. Atualmente aquela
Seção opera com três aeronaves, tendo em seu quadro pilotos e
mecânicos integrantes das corporações da segurança pública do
Distrito Federal. Todos os policiais que trabalham na SECHEL são
treinados e capacitados para realizar quaisquer tipos de operações
policiais e de salvamento com o uso de aeronaves do tipo
helicópteros.

As operações realizadas pela SECHEL nestes dez anos
compreenderam: a captura de traficantes, de ladrões de veículos, de
estupradores, de homicidas e outros infratores penais, e ainda, em

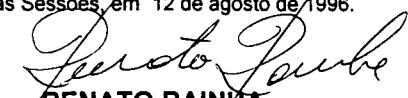
resgates de vítimas de acidentes de diversas naturezas e ocorrências de cunho humanitário, onde os helicópteros e suas bem treinadas tripulações foram responsáveis pelo salvamento de inúmeras vidas humanas.

Além destas, a Seção realiza ainda missões de patrulhamento aéreo, a observação de cortejos e manifestações públicas, o controle de trânsito, o levantamento de áreas de invasão, o transporte de presos e feridos, os resgates, a detecção e extinção de incêndios, o transporte de autoridades, o lançamento de paraquedistas, a evacuação de pessoas em área de risco, o transporte de medicação e alimentos, o apoio em caso de acidentes aeronáuticos (OPERAÇÃO SAR) e o apoio à Defesa Civil.

Trata-se portanto de Policiais Civis e Policiais e Bombeiros Militares que trabalham valorosamente para o bem estar da população do nosso querido Distrito Federal.

Por tudo isso, é que solicito o apoio dos meus nobres Pares na aprovação desta Moção, que presta votos de louvor aos Policiais Civis, Policiais e Bombeiros Militares que trabalham na Seção de Helicópteros da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, pelas ações realizadas em favor da população da Capital da República.

Sala das Sessões, em 12 de agosto de 1996.


RENATO RAINHA
Deputado Distrital

MOÇÃO Nº 1840, DE 1996

Reivindica a implantação do trecho final da avenida SANDU, em Taguatinga Sul, RA-III

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Com base no art. 109 do Regimento Interno desta Casa sugiro que seja solicitado ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal as providências necessárias à implantação do trecho final da avenida SANDU, interligando a praça das quadras QSE à Estação Rodoviária Urbana de Taguatinga Sul, RA-III.

JUSTIFICATIVA

A avenida SANDU e a rodovia DF-01 são os dois eixos longitudinais mais importantes de Taguatinga. A DF-01 contorna a cidade e interliga as mais importantes vias de acesso ao Plano Piloto, dentre elas, a EPNB, EPTG e EPCL. A avenida SANDU divide a cidade em duas metades (leste e oeste) ao cortá-la segundo o eixo norte-sul. A vocação de eixo viário da SANDU vem-se consolidando gradualmente ao longo dos anos pois a sua largura e extensão iniciais não indicam que essa função estava clara no traçado dos idealizadores de Taguatinga. Várias foram as adaptações realizadas ao longo de seu traçado para transformá-la em via principal, inclusive o viaduto sobre a EPTG. Hoje a SANDU se desenvolve desde o Taguacenter, em Taguatinga Norte, até à praça das quadras QSE. Mais ao sul, a calha principal dessa avenida é substituída por uma malha viária secundária que confunde os motoristas não habituados à região.

Para dar vazão ao volume de tráfego que demanda às quadras QSE e QSF, e ao inevitável crescimento de tráfego de veículos na área, faz-se necessária a implantação do trecho final da avenida SANDU, interligando a praça das quadras QSE à pista que liga a DF-01 à DF-075, ao lado da Estação Rodoviária Urbana. O traçado sugerido tem início entre as quadras QSE 12 e 14 e se desenvolve de forma predominantemente retilínea até atingir a Estação Rodoviária Urbana de Taguatinga Sul. Esse traçado, indicado na planta em anexo, interliga, por via rápida, o centro comercial das quadras QSE, o hospital local, o Setor de Oficinas e a Rodoviária já referida.

Para que a implantação se verifique serão necessárias obras de alargamento e sinalização do aludido trecho que tem um total de mil e seiscentos metros de extensão. Os custos de adaptação das vias existentes não serão altos uma vez que a maior parte do trajeto já vem sendo utilizado por linhas de ônibus urbano que atendem às quadras QSE e QSF.

Concluída essa interligação, Taguatinga disporá de uma alternativa viária à DF-01, será facilitado o escoamento natural do trânsito da SANDU e será viabilizado o acesso a equipamentos urbanos de grande interesse para a população de Taguatinga.

Sala das Sessões, em 13 de agosto de 1996


CLÁUDIO MONTEIRO
Deputado Distrital

MOÇÃO Nº 196
(Autor: Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PSDB)
nº 1841, de 1996

REIVINDICA ao Poder Executivo do Distrito Federal providências para que sejam homologados os Convênios nº 125 de 11 de dezembro de 1995 e nº 04, de 22 de março de 1996, celebrados entre o GDF e Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no Art. 109 do Regimento Interno, desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "MOÇÃO", para REIVINDICAR ao Poder Executivo do Distrito Federal providências urgentes para que sejam homologados os Convênios - ICMS nº 125 de 11 de dezembro de 1995, que "autoriza os Estados que menciona a conceder crédito fiscal presumido do ICMS na aquisição de Equipamentos Emissor de Cupom Fiscal - ECF" e nº 04, de 22 de março de 1996, que "Dispõe sobre a adesão dos Estados que menciona ao Convênio ICMS 125/95, de 11.12.95", incluindo o Distrito Federal e outras Unidades da Federação ao Convênio - ICMS, celebrados entre o Governo do Distrito Federal e o Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, do Ministério da Fazenda.

JUSTIFICAÇÃO

Os Convênios, celebrados pelo GDF com a União, permitem a concessão de crédito fiscal presumido do ICMS na aquisição de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal, isto é, possibilitam às Empresas se modernizarem, via informatização dos equipamentos emissores de cupom fiscal, o que facilitará fundamentalmente a própria arrecadação dos tributos do GDF. Outras Unidades da Federação, visualizando a importância do incentivo, concederam até 100% (cem por cento) de crédito de ICMS, enquanto o GDF pretende

conceder apenas 50% (cinquenta por cento) de desconto fiscal. Porém, o mais grave é a demora para se colocar em execução o disposto nos convênios com o CONFAZ.

O Convênio ICMS nº 125/95, em seu § 3º na cláusula primeira, prevê: "O disposto nesta cláusula somente se aplica às aquisições de ECF em que o início da efetiva utilização, nos termos do convênio ICMS nº 156/95, de 07.12.94, ocorra até 31 de julho de 1996".

Pelo exposto, nota-se o exíguo prazo para que as Empresas adquiram os ECF, valendo-se do respectivo crédito fiscal. Por isto, reivindicamos as urgentes providências do GDF para que se evite maiores prejuízos à modernização de todas as Empresas do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em _____ de junho de 1996.

Deputado Distrital JOSÉ EDMAR PSDB

MOÇÃO Nº _____/96.

(Do Deputado Odilon Aires)

nº 1842, de 1996.

Reivindica ao Poder Executivo, através do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN e Administração Regional de Sobradinho, providências no sentido de proporcionar maior segurança à travessia de pedestres, com a implantação de redutores de velocidade - quebra-molas - na via localizada entre as Quadras 7 e 9 de Sobradinho, RA-V.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL.

Com base no art. 109, do Regimento Interno desta Casa, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente Moção, reivindicando ao Poder Executivo, através do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN e Administração Regional de Sobradinho, providências no sentido de proporcionar maior segurança à travessia de pedestres, com a implantação de redutores de velocidade - quebra-molas - na via localizada entre as Quadras 7 e 9 de Sobradinho, RA-V.

JUSTIFICAÇÃO

É competência do Poder Público garantir o bem-estar de seus habitantes, fornecer condições de segurança, observando a preservação da escala humana nas áreas urbanas. É imprescindível assegurar o perfil humanista da cidade, para que o homem, seja qual for a sua idade, viva nela de acordo com sua capacidade intelectual e física.

A via entre as Quadras 7 e 9, de Sobradinho, é na cidade uma das poucas que ainda não possuem quebra-molas, de modo a impedir o excesso de velocidade praticado por alguns motoristas. A prática de alta velocidade tem causado um grande número de atropelamentos no local, inclusive com vítimas fatais. Assim, a implantação de quebra-molas na via faz-se necessária, urgentemente, a fim de proporcionar maior segurança à população que faz sua travessia, notadamente crianças e idosos.

Acrescentamos, ainda, que a presente solicitação foi apresentada, por moradores, à Administração Regional local, constando do processo nº 134.000.765/95, ao qual foi anexado, em 14/02/96, abaixo-assinado com 729 assinaturas que endossam a necessidade de quebra-molas na via.

Sala das Sessões, de _____ de 1996.

Deputado ODILON AIRES
Partido do Movimento Democrático
Brasileiro - PMDB/DF

MOÇÃO Nº _____/96

(Do Sr. Dep. Manoel de Andrade - Manoelzinho PMDB)

nº 1843, de 1996.

"Protesta contra a falta de incentivos fiscais para as indústrias instaladas no Distrito Federal."

Senhor Presidente,

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 109 do seu Regimento Interno, requer a Vossa Senhoria o encaminhamento da presente Moção, protestando contra a falta de incentivos fiscais para as indústrias instaladas no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Nos últimos dois anos, várias empresas do Distrito Federal encerraram suas atividades por não suportarem a monstruosa carga tributária e alto custo operacional das empresas produtoras de bens de consumo e prestação de serviços diversos, que atuavam há vários anos no Distrito Federal.

A principal causa do êxodo de pequenas e médias empresas tem sido a ausência de incentivos fiscais. Brasília não tem nenhum atrativo que justifique a instalação de novas empresas e o Governo do Distrito Federal nada faz para preservar as já existentes.

Exemplo disso é o possível encerramento das atividades da fábrica SKOL na cidade-satélite do Gama, que pretendia ampliar suas instalações na cidade mas preferiu investir em Goiás, iniciando a construção de uma fábrica que irá produzir 130 milhões de litros de refrigerantes por ano.

Esta produção certamente será vendida aqui no Distrito Federal, para decepção de todos, com exceção do Governador.

Deixar uma indústria que produz milhões de litros de cerveja sair do Distrito Federal por falta de incentivo fiscais é um expediente que só pode partir de um Governador que não tem preocupação com a geração de emprego para a grande legião de desocupados que perambulam pelas ruas do Plano Piloto e cidades-satélites.

A ganância do Governo pelo aumento de impostos não tem limites se a fábrica SKOL está sentindo o aumento astronômico de impostos e taxas escorchantes de consumo de água e luz, imaginem os pobres trabalhadores, muitos desempregados, que sacrificam até a

alimentação da família para pagar os famigerados impostos e taxas exorbitantes ao GDF, que vêm penalizando todas as classes sociais do Distrito Federal.

O Governador está escrevendo a mais negra página da história do Distrito Federal. O circo de horror que instalou no Palácio do Buriti vai culminar na destruição do Distrito Federal e na proletarianização da classe média.

Brasília necessita urgentemente de um programa de industrialização para absorver a mão-de-obra disponível.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares para aprovação da Moção em tela.

Sala das Sessões, em agosto de 1996


DEP. MANOEL DE ANDRADE
MANOELZINHO

REQUERIMENTO Nº 196
(Autor: Deputado Luiz Estevão)
nº 985, de 1996.

REQUER a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Especial instituída pelo Ato da Mesa Diretora nº 118/95.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Com base no Artigo 106, inciso XVI, do Regimento Interno desta Casa, solicito prorrogação do prazo de funcionamento, por um período de 30 (trinta) dias contados a partir de 07 de agosto corrente, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial que visa identificar e discutir as causas relacionadas com a violência no trânsito no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

No que pese a importância do assunto tema da Comissão, bem como das propostas a serem apresentadas, entendemos ser necessária tal prorrogação, com o objetivo de apresentar um relatório consistente, bem como uma resposta clara à sociedade.

Plenário da CLDF, em de agosto de 1996.


Deputado LUIZ ESTEVÃO

REQUERIMENTO Nº 196
(Do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO)
nº 936, de 1996

Solicita a retirada da
Indicação nº 447/95

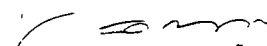
Nos termos do art. 106, inciso VIII do Regimento Interno desta Casa, requiro a retirada da Indicação nº 447/95, de minha autoria, que

"Sugere ao Poder executivo, através do DER-DF, Estudos para implantação de viaduto de acesso à cidade de Sobradinho, RA-V, na BR-020".

JUSTIFICAÇÃO

Diante à apresentação de Indicação nº 412/95, de mesmo teor, protocolado nesta Casa em 27/06/95, solicito a retirada de tramitação da Indicação nº 447/95 e seu posterior arquivamento nos termos regimentais.

Sala das Sessões, 12, de agosto de 1996


Deputado LUIZ ESTEVÃO

REQUERIMENTO Nº 196
(DO DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO)
nº 987, de 1996

Requer a criação de Comissão Parlamentar Especial para discussão das causas relacionadas com o desemprego no Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Com base no disposto no art. 32, do Regimento Interno, desta Casa, requeremos a criação de Comissão Especial, composta de 05 (cinco) Membros, para no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua instalação, identificar, estudar e propor soluções para as causas relacionadas com o Desemprego no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

O aumento desenfreado das taxas de desemprego nos últimos meses e a falta de uma política eficiente para geração de emprego no Distrito Federal são fatores constantes de preocupação da sociedade brasileira.

Levantamento divulgado pela CODEPLAN neste mês, demonstra o triste recorde alcançado por Brasília de 151,3 mil desempregados no mês de junho/96.

A pesquisa indica ainda que a alta taxa de desemprego no DF não foi causada apenas pelo índice de demissões, mas sim pelo crescimento da População Economicamente Ativa, passando do índice de 17,9% no mês de maio para 18,1% no mês de junho.

Cabe destacar ainda que entre as capitais pesquisadas (São Paulo, Salvador, Porto Alegre, Belo Horizonte e Curitiba) Brasília é a campeã do desemprego ocupando o primeiro lugar e apresentando a maior taxa.

Observa-se com isto, que o Distrito Federal necessita urgente, de medidas voltadas à geração de emprego em especial nas cidades satélites que participam com maior intensidade nos índices de desemprego e agregam o maior número de pessoas.

Sendo assim, solicito a aprovação urgente deste requerimento para que seja constituída uma Comissão Especial com a finalidade de identificar e encontrar soluções para geração de empregos diminuindo os índices alarmantes de desemprego em todo o Distrito Federal.

Sala das Sessões, em de agosto de 1996

Deputado LUIZ ESTEVÃO

REQUERIMENTO Nº 196
(Autor: Dep. Benício Tavares)
mº 988, de 1996

Solicita esclarecimentos ao Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal sobre a prestação de serviços médicos e odontológicos realizado pelas empresas Esmale e COB.

Senhor Presidente,

Venho nos termos do preceituado no inciso I do art. 107 do Regimento Interno desta Casa, requerer esclarecimentos, por escrito, ao Sr. Cel José Rajão Filho, Comandante - Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, sobre as relações comerciais existentes entre o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e as empresas Esmale Representação de Planos de Saúde e Serviços LTDA. e a COB - Centro Odontológico de Brasília.

JUSTIFICATIVA

O pedido de esclarecimento se faz em função de termos tomado conhecimento do Atestado de Capacidade Técnica, firmado em 04 de julho próximo passado, pelo Sr. Cel. Edson César - Diretoria de Apoio Logístico - expedido em nome da empresa ESMALÉ Representação de Planos de Saúde e Serviços LTDA. no qual atesta, a quem possa interessar, que a firma "presta serviços Médico - Hospitalar e Ambulatorial, Laboratorial e Métodos Complementares e Serviços Auxiliares de Diagnósticos e Terapia, inclusive Internações, atendendo a Militares da Corporação e seus dependentes" - copia do atestado anexo - e por ouvir falar de um atestado firmado para a COB - Centro Odontológico de Brasília, nos mesmos termos para serviços odontológicos.

Por desconhecer haver ocorrido qualquer tipo de processo licitatório previsto em lei para a prestação dos citados serviços por empresas particulares, julgamos imperioso que esses esclarecimentos ocorram.

Concluimos, na certeza de contar com o inestimável apoio de nossos ilustres pares para a aprovação deste requerimento, considerada a relevância social, o interesse público e os aspectos ético e legal que envolvem a matéria.

Sala das Sessões, Brasília em

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto a quem possa interessar, que a firma ESMALÉ REPRESENTAÇÃO DE PLANOS DE SAÚDE E SERVIÇOS LTDA (SMILE), registrada no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 37.135.365.0001-33, estabelecida à SEPS 705/905 - Edifício Centro Empresarial - Asa Sul, 1º andar, Brasília-DF, inscrição CF/DF nº 07.332.511/001-39, presta serviços Médico-Hospitalar e Ambulatorial, Laboratorial e Métodos Complementares e Serviços Auxiliares de Diagnósticos e Terapia, inclusive Internações, atendendo a Militares da Corporação e seus dependentes, também a nível nacional, totalizando aproximadamente 13.000 (treze mil) beneficiários.

Acrescento ainda, que não existe em nossos arquivos nada que a desabone, sendo a mesma uma empresa idônea e de capacidade técnica comprovada.

Brasília/DF, em 04 de julho de 1996

EDSON CÉSAR - CEL COB/466 Conh
DIRETOR DA DAL

REQUERIMENTO Nº
(Do Deputado Xavier)

mº 989, de 1996

Requer a retirada do Projeto de Lei nº 1259/96

Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Nos termos regimentais, requiro as providências necessárias de V.Exa. no sentido de que sejam retirados de tramitação, o Projeto de Lei nº 1259/96, de minha autoria.

JUSTIFICATIVA

Sala das Sessões, de de 1996.

Reavaliar o mérito das proposições em epígrafe.

Sala das Sessões, / /



Deputado Xavier

REQUERIMENTO Nº
(Do Deputado Xavier)
nº 990, de 1996.

Requer a retirada do Projeto de Lei
nº 143/95

Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Nos termos regimentais, requiro as providências necessárias de
V.Exa. no sentido de que sejam retirados de tramitação, o Projeto de Lei nº
143/95, de minha autoria.

JUSTIFICATIVA

Reavaliar o mérito das proposições em epígrafe.

Sala das Sessões, / /



Deputado Xavier

REQUERIMENTO Nº 991, de 1996.
(Do Deputado Odilon Aires)

Requer a retirada do Projeto de
Lei nº 1.250/94, de minha
autoria.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Requeiro, nos termos do inciso VI, do artigo 108, do
Regimento Interno desta Casa, a retirada do Projeto de Lei nº 1.250/94 que
"autoriza o Governo do Distrito Federal a proceder a criação de lote destinado a
feira permanente em área localizada nas QRSW do SHC/SW - Setor de
Habitações Coletivas Sudoeste, na RA-XI", de minha autoria.

JUSTIFICAÇÃO

A retirada do Projeto de Lei nº 1.250/94, de minha autoria,
dá-se em virtude da realização de novos estudos, que encontram-se em
andamento.

Deputado ODILON AIRES
Partido do Movimento Democrático
Brasileiro - PMDB/DF

REQUERIMENTO Nº 992, DE 1996.
Do Senhor Deputado FILIPPELLI

Requer a tramitação em regime de
prioridade do Projeto de Lei nº
1888/96, de minha autoria.

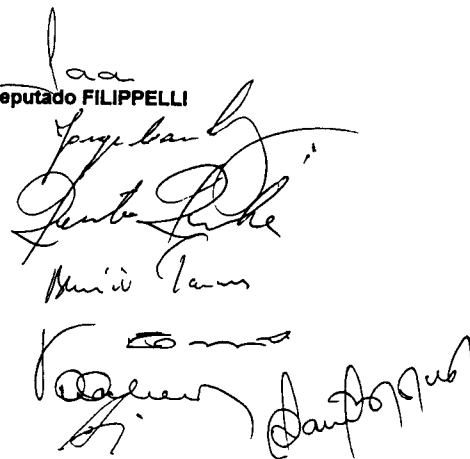
Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 139, III do Regimento Interno desta Casa,
requeiro tramitação em regime de prioridade do Projeto de Lei nº
1.888/96, de minha autoria, que altera a Lei 1.044/96 que "institui
obrigatoriedade de admissão de idosos pela porta da frente nos veículos
componentes do Sistema de Transporte Coletivo do Distrito Federal."

Uma vez que altera uma Lei aprovada por esta Casa e que já
se encontra em vigência, o Projeto de Lei nº 1.888/96 deve ser apreciado
em prioridade para que produza o mais rápido possível seus efeitos, que
são de interesse de toda a população usuária do Sistema de Transporte
Público Coletivo.

Sala das Sessões, em de agosto de 1.996.

Deputado FILIPPELLI



REQUERIMENTO Nº. /96
(Do Deputado GERALDO MAGELA)
nº 993, de 1996.

**REQUER A TRANSFORMAÇÃO DA SESSÃO
ORDINÁRIA EM COMISSÃO GERAL PARA
DEBATER A RESOLUÇÃO Nº. 2303 DO
CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL QUE
LIBEROU AS TARIFAS BANCÁRIAS.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do Artigo 92 do Regimento Interno
desta Casa, requiro a V.Exa., a transformação da Sessão Ordinária do dia
21.08.96 em Comissão Geral, para debater a Resolução nº. 2303 do Con-
selho Monetário Nacional que liberou as tarifas bancárias.

JUSTIFICATIVA

A Resolução nº. 2303 do Conselho Monetário Nacional causou um grande impacto na sociedade, notadamente pelo alcance de sua decisão, uma vez que liberou as tarifas bancárias já tão onerosas para os correntistas e usuários do Sistema Financeiro Nacional.

Os bancos têm sido ao longo das últimas décadas o setor que mais tem lucrado, independente de crise ou não. Os balanços anuais são prova inequívoca do ganho desta parcela do setor econômico do nosso país.

A referida Resolução a bem da verdade vem mais uma vez penalizar a nossa sociedade, pois com a liberação das tarifas os bancos em muito irão engordar seus já polpudos lucros.

A liberação das tarifas vem se juntar ao novo imposto que entrará em vigor muito breve o CPMF e à parte a questão do novo imposto, não se concebe que mais esta carga recaia sobre o já penalizado trabalhador, que não recebe aumento há tempos e quando lhe é concedido algum aumento os índices estão aquém da inflação acumulada no período, portanto os salários estão defasados, a perda do poder aquisitivo se evidencia a cada nova pesquisa das condições sócio-econômicas de nosso trabalhador.

Do ponto de vista econômico a liberação das tarifas bancárias atingirá tremendamente a já proletarizada classe média, e mais somente aumentará os ricos balanços bancários das instituições financeiras. Nas últimas décadas, os lucros bancários são algo estonteante. Aliás, as últimas medidas do mal fadado governo FERNANDO HENRIQUE, têm ajudado em muito seus amigos banqueiros. Primeiro o Proer, ter um banco já não é mais uma atividade de risco. Se quebrar o Governo garante, vide os casos Nacional, Econômico, onde bilhões de Reais foram usados para salvar os "bancos" e o resultado final vem na conta do contribuinte. Haja vista a liberação das tarifas.

Medidas como esta inviabilizam qualquer projeto de desenvolvimento que coloque o social como prioritário. Para os tecnocratas o que importa é o capital, o social é apenas um instrumento de manipulação.

Por isto, todos se organizam e se mobilizam para dizer não a mais esta penalização aos bolsos da sociedade brasileira.

Brasília (DF), 13 de agosto de 1996.

GERALDO MAGELA
Deputado Distrital
Partido dos Trabalhadores

2.3 - COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO RENATO RAINHA, em nome do PL.

- Refere-se ao anúncio do GDF de que encaminhará a esta Casa um pacote extinguindo empresas públicas e deseja que o pacote não seja semelhante ao do Governo federal e que não prejudique os servidores.

- Julga que o GDF deve atentar para a proposta de autogestão do DETRAN, que deseja assumir todas as suas despesas, com a sua própria arrecadação.

- Informa que, atualmente, o GDF custeia, apenas, a folha

de pagamento daquele órgão.

- Reafirma que o GDF deve considerar o que foi solicitado em carta pelo diretor do DETRAN ao Secretário de Governo do GDF, Swedenberger do Nascimento Barbosa.

DEPUTADA MANINHA, em nome da bancada do PT.

- Cita a notícia veiculada nos jornais de hoje, dia 13, a respeito do indeferimento da liminar que solicitava o embargo das obras da represa do Fumal, que vai abastecer Planaltina.

- Pondera que o juiz levou em consideração o apelo da população local.

- Afirma que, graças ao trabalho da bancada do PT, Planaltina terá a sua barragem.

- Refere-se à matéria "Crise pode fechar hospitais universitários", publicada no jornal *Folha de S. Paulo* de ontem, dia 12.

- Faz uma abordagem acerca da questão e ressalta que a crise se deve ao atraso no pagamento dos repasses do Governo e ao baixo valor da tabela do SUS.

- Destaca a situação precária do Hospital Universitário de Brasília (HUB), que funciona com um déficit de 1.386 funcionários e com aparelhos muito antigos.

- Informa que a Federação de Sindicatos de Trabalhadores das Universidades Brasileiras (FASUBRA) entregará hoje um dossiê relatando a situação dos hospitais universitários às comissões de Educação e Seguridade Social da Câmara dos Deputados.

- Faz votos de que o Governo use, efetivamente, o dinheiro da CPMF para salvar os hospitais e melhorar a saúde da população.

- Menciona que solicitará a transformação do Grande Expediente de uma sessão ordinária em Comissão Geral para discutir o problema.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR, em nome do PSDB.

- Responde à nota "Vira-Vira", do colunista do Jornal de Brasília, Silvestre Gorgulho, afirmando que o teor da notícia denigre a imagem do Deputado.

- Relembra que a Colônia Agrícola de Águas Claras foi assunto de debate na Casa, durante nove meses, e que sempre defendeu a área como de expansão urbana.

- Esclarece que não há mudança em seu comportamento: sempre foi contra os grileiros que enriquecem às custas da terra pública, mas a favor dos moradores, desde que paguem pela terra que ocupam.

DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO, em nome da bancada do PMDB.

- Informa que ontem, dia 12, recebeu do juiz Arnoldo Camanho sentença denegatória de liminar impetrada pela Associação de Amigos da Natureza, pedindo a interrupção das obras da barragem do Fumal.

- Registra o incentivo - que acredita ter ajudado na decisão do magistrado - dado pelo parlamentar e pelo Deputado Daniel Marques.

- Menciona que ontem interpelou o promotor Guilherme Fernandes Neto, que incluiu o nome do parlamentar em uma portaria sobre a abertura de procedimento investigativo.

- Enfoca o problema do Hospital Universitário de Brasília (HUB) e afirma que contribuiu para a reforma do ambulatório pediátrico e de toda a área de Pediatria daquele hospital.

- Lembra o seminário promovido pelo parlamentar, na Casa, em que foi discutida a situação do HUB, e menciona os projetos de lei, de sua autoria, que sugerem a isenção no pagamento de água, de luz e de ICMS pela compra de remédios, naquela rede hospitalar.

- Manifesta o desejo de aprovação dos referidos projetos.

DEPUTADA LÚCIA CARVALHO, como Líder do Governo.

- Registra a sentença do juiz Arnoldo Camanho de Assis a respeito da represa do Fumal e informa que convidará para a

inauguração da obra os que a tentaram embargar.

- Observa que o Tribunal de Contas deve proceder a todas as investigações, em caso de suspeição no processo licitatório.

- Garante que o Governo não deseja fechar empresas, nem privatizá-las, mas sim elaborar um plano, de modo que elas sejam viáveis.

- Critica os jornalistas que produzem matérias visando ao atrito dos servidores com o Governo.

- Informa que escreverá hoje ao Jornal de Brasília, que publicou a matéria sensacionalista, e às empresas, colocando o seu posicionamento acerca desse assunto.

2.4 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADO ANTÔNIO JOSÉ - CAFU (PT)

- Em relação à decisão judicial relativa à barragem do Fumal, enfatiza que alguns parlamentares precisam reconhecer a força da sociedade organizada.

- Destaca o mérito do PT e do PPS zonal de Planaltina.

- Anuncia que ontem, dia 12, foi lembrado o 13º ano do assassinato de uma líder camponesa na Paraíba e comemorado o Dia Nacional de Luta pela Reforma Agrária.

- Lê carta da Articulação Nacional de Mulheres Trabalhadoras Rurais, que reivindica justiça para os mandantes e assassinos de trabalhadores do campo; a revogação do Decreto nº 1.775; a aprovação do projeto do rito sumário de desapropriação para fins de reforma agrária; do projeto que limita a concessão de liminares de despejo e do projeto que transfere da justiça militar para a justiça comum os crimes cometidos por militares, e a desapropriação das terras necessárias para assentar as 40 mil famílias acampadas.

DEPUTADO CLÁUDIO MONTEIRO (PPS)

- Comenta que a decisão judicial de não acolher a liminar para a suspensão da construção da barragem do Fumal representa a valorização das necessidades da sociedade.

- Parabeniza todos os que se empenharam na luta pela construção dessa barragem.

- Enfatiza que a luta pela preservação da natureza, ressaltada na liminar que solicitava a suspensão da construção da barragem, é fundamental, mas que a melhoria da qualidade de vida da população de Planaltina é essencial.

DEPUTADO MANOELZINHO (PMDB)

- Comenta que leu reportagem sobre a demolição de 109 barracos no Recanto das Emas e reporta-se ao discurso de um parlamentar governista sobre a reforma agrária para afirmar que o Governo do Distrito Federal não respeita o direito de moradia.

- Denuncia que um grupo de trabalhadores da CEASA foi ameaçado, através de carta-circular, de que a partir do dia 15 de agosto não poderá mais ocupar um espaço arrendado para vender frutas e ressalta que é preciso que a imprensa leve o fato ao conhecimento de toda a comunidade.

DEPUTADO XAVIER (SEM PARTIDO)

- Cumprimenta as galerias.

- Comenta que, mais uma vez, o Governo agiu de forma arbitrária, utilizando-se da máquina pública para açoitá-la população, com a derrubada de barracos no Recanto das Emas.

- Aponta falhas na ingerência do Governo nas empresas públicas do Distrito Federal.

- Discorda quando a Deputada Lúcia Carvalho fala que as decisões do Governo não visam à demissão de empregados.

- Lamenta que a comunidade tenha de conviver com as atitudes arbitrárias do Governo do Distrito Federal.

- Comenta que a construção de salas de aula em Samambaia só interessa às empreiteiras, pois não há professores que as ocupem.

DEPUTADO GERALDO MAGELA (PT)

- Comemora, juntamente com a população de Planaltina, o indeferimento da liminar que pediu o embargo das obras da barragem do Fumal.

- Julga que as decisões do Juiz Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, Arnaldo Camanho de Assis, trazem tranquilidade para a população de Planaltina.

- Parabeniza o Governador Cristovam Buarque pelo trabalho realizado no Distrito Federal: a construção e ampliação de salas de aula no Distrito Federal, a melhoria da segurança pública, o fim da "farra do lote" e o início do Plano de Assentamento de Trabalhadores Rurais.

- Solicita a transcrição, nos Anais da Casa, da decisão do Juiz Arnaldo Camanho de Assis, que indefiniu a liminar postulada pelo Ministério Público.

- Explica que o GDF vem saneando suas empresas públicas que, no Governo anterior, serviam como cabide de emprego para cabos eleitorais.

- Cumprimenta a população de Planaltina, a Diretoria da CAESB, a SEMATEC, o IEMA, a Secretaria de Obras e a Administração de Planaltina, que têm feito um trabalho juntamente com a sociedade.

DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO (PMDB)

- Cumprimenta a comunidade do Boqueirão, presente nas galerias.

- Comenta que um novo fato muda a situação dos moradores da Colônia Agrícola de Vicente Pires e do Núcleo Rural de Samambaia: pesquisa feita nos cartórios da cidade atesta que aquelas terras não estão reconhecidas como de propriedade da TERRACAP ou da FZDF, mas são privadas; frisa que, portanto, qualquer ação de cobrança da TERRACAP ou da FZDF não tem legitimidade.

- Afirma que o PMDB tem legitimidade para defender a população, porque sua bancada na Câmara Legislativa do Distrito Federal obteve mais de 50% dos votos de todos os Deputados Distritais juntos, e seus parlamentares foram considerados os mais assíduos nas sessões e os que apresentaram maior número de projetos.

- Refuta o discurso de um parlamentar governista - que afirma que tudo melhorou no Distrito Federal - com o seu informativo, publicado em jornais, que atesta o mau desempenho das empresas públicas.

- Garante que a bancada do PMDB não votará a favor da extinção, mas, ao contrário, cobrará a capitalização e o fortalecimento das empresas públicas do Distrito Federal.

3 - ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 1:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 401, de 1995**, de autoria da Deputada Maninha, que "Cria o Centro de Formação de Recursos Humanos para o atendimento traumatológico no Distrito Federal". **APROVADO** com 16 votos favoráveis. Houve 8 ausências.

(2º) **ITEM 2:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 42, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Fixa critérios de utilização e operacionalização do Fundo de Promoção do Esporte, Educação Física e Lazer (FUNEF), de que trata a Lei nº 225, de 30 de dezembro de 1992". **APROVADO** com 19 votos favoráveis. Houve 5 ausências.

(3º) **ITEM 3:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 583, de 1995**, de autoria do Deputado José Edmar, que "Cria o Núcleo Rural do Boqueirão, situado na 7ZUR 1 - da Região Administrativa do Paranoá - RA VII, e dá outras providências". **APROVADO** com 18. Houve 6 ausências.

(4º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei nº 583, de 1995**, de autoria do Deputado José

Edmar, que "Cria o Núcleo Rural do Boqueirão, situado na 7ZUR 1 - da Região Administrativa do Paranoá - RA VII e dá outras providências". **Aprovada por votação em processo simbólico.**

(5º) **ITEM 4:** Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 197, de 1995**, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Dispõe sobre a criação do programa radiofônico *A Voz de Brasília*, na Rádio Cultura FM, e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(6º) **ITEM 5:** Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 962, de 1993**, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Dispõe sobre a guarda de veículos automotores em logradouros públicos e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(7º) **ITEM 6:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 297, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a celebrar convênio com a Fundação Universidade de Brasília (FUB), com o objetivo que especifica". **DISCUTIDO.**

(8º) **ITEM 7:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 1.072, de 1993**, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Amplia o funcionamento dos CAICs aos sábados, domingos e feriados, para esporte, lazer e alimentação dos alunos". **DISCUTIDO.**

(9º) **ITEM 8:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 1.477, de 1994**, de autoria do Deputado Benício Tavares e outros, que "Cria o Núcleo Rural Sucupira na Região Administrativa do Riacho Fundo e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(10º) **ITEM 9:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 7, de 1995**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Autoriza o Executivo local a criar, na estrutura da Polícia Civil do Distrito Federal, a 37ª Delegacia de Polícia, com sede em Recanto das Emas RA XV, e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(11º) **ITEM 10:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 638, de 1995**, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Dispõe sobre o fechamento com grades nas áreas públicas frontais e laterais dos edifícios de habitação coletiva, das Quadras 1 a 6, do Setor Residencial Leste, de Planaltina - Distrito Federal". **DISCUTIDO.**

(12º) **ITEM 11:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 383, de 1995**, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Transforma a feira-livre do Riacho Fundo em feira permanente e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(13º) **ITEM 12:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 414, de 1995**, de autoria do Deputado Xavier, que "Destina área na QN 210 da Região Administrativa de Samambaia para construção de feira permanente e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(14º) **ITEM 13:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 434, de 1995**, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Cria a feira permanente do Setor M Norte de Taguatinga - RA III e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(15º) **ITEM 14:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 595, de 1995**, de autoria do Deputado João de Deus, que "Dispõe sobre o Quadro de Oficiais Policiais Militares Complementar da Polícia Militar do DF e suas condições de acesso". **DISCUTIDO.**

(16º) **ITEM 15:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 283, de 1995**, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Autoriza o Executivo local a permitir o aumento da área

construída das bancas de jornais e revistas, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(17º) **ITEM 16:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 379, de 1995**, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Dispõe sobre a realização de testes vocacionais e palestras de caráter informativo sobre cursos e profissões, no corpo discente da Fundação Educacional do Distrito Federal, e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(18º) **ITEM 17:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 128, de 1995**, de autoria do Deputado Filippelli, que "Cria o Programa *Banco de Materiais Básicos de Construção (PROBAC)* para a população de baixa renda do Distrito Federal". **DISCUTIDO.**

(19º) **ITEM 18:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 305, de 1995**, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU, que "Cria o Parque Ecológico e Vivencial da Ponte Alta do Gama, em área que menciona, e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(20º) **ITEM 19:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 875, de 1993**, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Institui o Prêmio Brasília de Ciência e Tecnologia como estímulo à produção científica e tecnológica e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(21º) **ITEM 20:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 699, de 1995**, de autoria da Deputada Maninha, que "Dispõe sobre a admissão de vendedores ambulantes em espetáculos e eventos culturais, artísticos e esportivos e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(22º) **ITEM 21:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 540, de 1992**, de autoria do Deputado Edimar Pireneus e Padre Jonas, que "Institui o Núcleo Rural Mogi-Serandi na Região Administrativa de Sobradinho e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(23º) **ITEM 22:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 506, de 1995**, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, que "Dispõe sobre a denominação das escolas da rede pública do Distrito Federal". **DISCUTIDO.**

(24º) **ITEM 23:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 820, de 1995**, de autoria do Deputado Marco Lima, que "Destina área de Santa Maria, localizada entre as QRs 211 e 212, adentrando no Parque Urbano da RA XIII, para assentamento habitacional de policiais militares e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(25º) **ITEM 24:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 112, de 1995**, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que "Assegura vaga na rede oficial de ensino do Distrito Federal aos filhos de trabalhadores de circo, teatro mambembe, teatro, shows artísticos e exposições de artes plásticas, durante a permanência dos mesmos nos limites da Capital, e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(26º) **ITEM 25:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 472, de 1995**, de autoria do Deputado Miquéias Paz, que "Dispõe sobre a Semana dos Direitos Humanos na rede escolar do Distrito Federal". **DISCUTIDO.**

(27º) **ITEM 26:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 723, de 1995**, de autoria do Deputado José Edmar, que "Estabelece penalidades aos estabelecimentos que abrigarem crianças e adolescentes desacompanhados dos pais ou responsáveis". **DISCUTIDO.**

(28º) **ITEM 27:** Discussão e votação das **Moções nºs:**

1.825, de 1996, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Reivindica ao Exmo. Sr. Secretário de Obras o recapeamento do asfalto e a instalação de meios-fios nas quadras QNM 2, 3, 4, e 5, em frente ao comércio de Ceilândia Centro - RA IX".

1.826, de 1996, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Reivindica providências à Secretaria de Segurança Pública quanto à construção de posto policial no Recanto das Emas - RA XV".

1.827, de 1996, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Reivindica junto ao Executivo local a reforma completa das instalações físicas do Centro de Ensino da Quadra 115, no Recanto das Emas".

1.828, de 1996, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Apresenta louvor ao Governo federal pela Campanha de Amamentação divulgada pelas emissoras de televisão".

1.829, de 1996, de autoria do Deputado João de Deus, que "Reivindica providências junto à Secretaria de Obras do DF, para execução de obras, compreendendo a pavimentação asfáltica das QRs 121 a 127 da RA XII - Samambaia".

1.831, de 1996, de autoria do Deputado Xavier, que "Reivindica à Secretaria de Transportes do DF a adoção de medidas urgentes no sentido de possibilitar o ingresso de transportadores autônomos no sistema de transportes coletivos do DF".

1.832, de 1996, de autoria do Deputado Xavier, que "Reivindica a instalação de curso supletivo de 1º e 2º graus no Centro de Ensino da Quadra 519/521 da RA XII - Samambaia".

1.833, de 1996, de autoria do Deputado Filippelli, que "Reivindica do Poder Executivo do DF providências para a execução de balão de acesso viário a São Sebastião entre a quadra SO 204 e o Morro Azul - RA XIV".

1.834, de 1996, de autoria do Deputado Filippelli, que "Reivindica do Poder Executivo do DF providências para a instalação de quebra-molas e sonorizadores na Av. São Sebastião, junto à escola localizada na quadra SO 203 de São Sebastião - RA XIV".

1.835, de 1996, de autoria do Deputado Filippelli, que "Reivindica do Poder Executivo do DF providências para a construção de centro comunitário destinado a atividades sociais, culturais, de lazer, recreativas e esportivas em áreas cobertas para atender a comunidade de São Sebastião - RA XIV".

1.836, de 1996, de autoria do Deputado Filippelli, que "Reivindica do Poder Executivo do DF providências no sentido de implantar rede de esgotamento sanitário no Recanto das Emas - RA XV".

1.837, de 1996, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Presta votos de louvor aos policiais civis, policiais e bombeiros militares que trabalham na Seção de Helicópteros da Secretaria de Segurança Pública do DF (SECHEL)".

APROVADAS com 14 votos favoráveis. Houve 10 ausências (votação em bloco).

(29º) **ITEM 28:** Votação do **Requerimento nº 571, de 1996**, de autoria dos Deputados Manoelzinho e César Lacerda, que "Requer que a sessão ordinária do dia 10 de outubro do ano em curso seja realizada na cidade-satélite do Gama". **NÃO HOUVE QUORUM PARA DELIBERAÇÃO.**

4 - ENCERRAMENTO

O Deputado Peniel Pacheco, no exercício da Presidência:

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 12 minutos.)

Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Obs.: De acordo com o Art. 65, do RI/CLDF, as Sessões Ordinárias serão realizadas às segundas, terças, quartas e quintas-feiras.

A) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 061/96**, de autoria do Sr. Deputado DANIEL MARQUES e OUTROS, que altera o art. 66 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/08/96
Último Dia: 14/08/96

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 062/96**, de autoria do Sr. Deputado DANIEL MARQUES e OUTROS, que altera a redação do Capítulo II do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/08/96
Último Dia: 14/08/96

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 091/96**, de autoria do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO, que concede o Título de Cidadão Honorário ao atleta JOSÉ OSCAR SCHIMIDT.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/08/96
Último Dia: 14/08/96

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 092/96**, de autoria do Sr. Deputado RENATO RAINHA, que concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao desportista e Ministro Extraordinário dos Esportes EDSON ARANTES DO NASCIMENTO - "PELÉ".

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/08/96
Último Dia: 15/08/96

- **PROJETO DE LEI nº 1898/96**, de autoria do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre a construção de estacionamento subterrâneo sob a Praça do Buriti, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/08/96
Último Dia: 13/08/96

- **PROJETO DE LEI nº 1912/96**, de autoria do Sr. Deputado TADEU FILIPPELLI, que dispõe sobre a alteração do gabarito na Av. Transversal do Paranoá - Região Administrativa VII, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/08/96
Último Dia: 13/08/96

- **PROJETO DE LEI nº 1922/96**, de autoria do Sr. Deputado ODILON AIRES, que dispõe sobre alteração de norma de construção e gabarito para os edifícios de habitação coletiva, no Cruzeiro Novo, SHCES - Setor de Habitações Coletivas Sul, RA-IX, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/08/96
Último Dia: 13/08/96

- **PROJETO DE LEI nº 1937/96**, de autoria do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO e OUTROS, que estabelece procedimentos a serem adotados nas paralisações em virtude de greve.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/08/96
Último Dia: 14/08/96

- **PROJETO DE LEI nº 1938/96**, de autoria do Sr. Deputado CÉSAR LACERDA, que dispõe sobre a alteração da destinação do lote que especifica, na cidade-satélite do Gama, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/08/96
Último Dia: 14/08/96

- **PROJETO DE LEI nº 1939/96**, de autoria do Sr. Deputado CÉSAR LACERDA, que dispõe sobre a alteração da destinação do lote que especifica, na cidade-satélite do Gama, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/08/96
Último Dia: 14/08/96

- PROJETO DE LEI nº 1940/96, de autoria do Sr. Deputado CÉSAR LACERDA, que dispõe sobre a alteração do gabarito das edificações residenciais da cidade-satélite do Gama, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/08/96
Último Dia: 14/08/96

- PROJETO DE LEI nº 1941/96, de autoria do Sr. Deputado CÉSAR LACERDA, que dispõe sobre a alteração da destinação do lote que especifica na cidade-satélite do Gama, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/08/96
Último Dia: 14/08/96

- PROJETO DE LEI nº 1942/96, de autoria do Sr. Deputado CÉSAR LACERDA, que dispõe sobre a desafetação da área pública em local que especifica, destinando-a à ampliação da Feira Permanente da cidade-satélite do Gama, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/08/96
Último Dia: 14/08/96

- PROJETO DE LEI nº 1943/96, de autoria do Sr. Deputado CÉSAR LACERDA, que dispõe sobre a alteração das normas de edificações, uso e gabarito do Mercado nº 12, do Setor Leste, da cidade-satélite do Gama, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/08/96
Último Dia: 14/08/96

- PROJETO DE LEI nº 1944/96, de autoria do Sr. Deputado CÉSAR LACERDA, que dispõe sobre afixação de obras de arte nas Estações do Metrô do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/08/96
Último Dia: 14/08/96

- PROJETO DE LEI nº 1945/96, de autoria do Sr. Deputado CÉSAR LACERDA, que dispõe sobre a criação do Setor de Dinamização Econômica, em local que especifica, na cidade-satélite do Gama, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/08/96
Último Dia: 14/08/96

- PROJETO DE LEI nº 1946/96, de autoria do Sr. Deputado CÉSAR LACERDA, que reserva área para a construção do Estádio de Futebol da cidade-satélite de Recanto das Emas, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/08/96
Último Dia: 14/08/96

- PROJETO DE LEI nº 1947/96, de autoria do Sr. Deputado CÉSAR LACERDA, que reserva área para a construção da Estação Rodoviária da cidade-satélite de Recanto das Emas, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/08/96
Último Dia: 14/08/96

- PROJETO DE LEI nº 1948/96, de autoria do Sr. Deputado CÉSAR LACERDA, que reserva área para a construção da Casa da Cultura da cidade-satélite de Recanto das Emas, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/08/96
Último Dia: 14/08/96

- PROJETO DE LEI nº 1949/96, de autoria do Sr. Deputado CÉSAR LACERDA, que reserva área para a construção do Centro de Ensino Especial da cidade-satélite de Recanto das Emas, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/08/96
Último Dia: 14/08/96

- PROJETO DE LEI nº 1950/96, de autoria do Sr. Deputado CÉSAR LACERDA, que cria o Cemitério Público, da cidade-satélite de Recanto das Emas, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/08/96
Último Dia: 14/08/96

- PROJETO DE LEI nº 1952/96, de autoria do Sr. Deputado MARCOS ARRUDA, que autoriza o Governo do Distrito Federal a instituir o Programa Clínico Geral, na Região Administrativa XV - Recanto das Emas, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/08/96
Último Dia: 14/08/96

- PROJETO DE LEI nº 1953/96, de autoria do Sr. Deputado MARCOS ARRUDA, que autoriza o Governo do Distrito Federal a instituir a Central de Recebimento de Doações de Sobras de Materiais de Construção vinculada a Administração Regional - XV, Recanto das Emas, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/08/96
Último Dia: 14/08/96

- PROJETO DE LEI nº 1954/96, de autoria do Sr. Deputado MARCOS ARRUDA, que autoriza o Governo do Distrito Federal a instituir, no âmbito do Distrito Federal, o Programa da Boa Nutrição, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/08/96
Último Dia: 14/08/96

- PROJETO DE LEI nº 1955/96, de autoria do Sr. Deputado MARCOS ARRUDA, que cria o Horário da Cultura nas rádios AM e FM no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/08/96
Último Dia: 14/08/96

- PROJETO DE LEI nº 1957/96, de autoria do Sr. Deputado MARCOS ARRUDA, que autoriza o Governo do Distrito Federal a instituir, no âmbito das Administrações Regionais, o curso "Qualidade de Vida" destinado aos aposentados e aqueles prestes a aposentar, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/08/96
Último Dia: 14/08/96

- PROJETO DE LEI nº 1958/96, de autoria do Sr. Deputado MARCOS ARRUDA, que institui o ciclo de palestras contra o uso das drogas nas escolas públicas do Distrito Federal, pela Fundação Educacional do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/08/96
Último Dia: 14/08/96

- PROJETO DE LEI nº 1960/96, de autoria do Sr. Deputado MARCOS ARRUDA, que cria, no âmbito do Governo do Distrito Federal, nos órgãos da administração direta e indireta, o Programa Qualidade Total, apoiado no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/08/96
Último Dia: 14/08/96

- PROJETO DE LEI nº 1961/96, de autoria do Sr. Deputado MARCOS ARRUDA, que autoriza o Governo do Distrito Federal, através da Companhia de Água e Esgoto de Brasília - CAESB, a utilizar o verso das contas de pagamento desses serviços para anotações de sugestões e/ou reclamações dos consumidores.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/08/96
Último Dia: 14/08/96

- PROJETO DE LEI nº 1962/96, de autoria do Sr. Deputado MARCOS ARRUDA, que dispõe sobre obrigatoriedade de demarcação de área no Setor Bernardo Sayão, na Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante, objetivando a instalação de Escola Profissionalizante, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/08/96
Último Dia: 14/08/96

- PROJETO DE LEI nº 1963/96, de autoria do Sr. Deputado MARCOS ARRUDA, que autoriza o Governo do Distrito Federal, através da Companhia Energética de Brasília - CEB, a utilizar o verso das contas de pagamento desses serviços para anotações de sugestões e/ou reclamações dos consumidores.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/08/96
Último Dia: 14/08/96

- PROJETO DE LEI nº 1964/96, de autoria do Sr. Deputado MARCOS ARRUDA, que cria o programa Incentivo à Cultura Local, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/08/96
Último Dia: 14/08/96

- PROJETO DE LEI nº 1966/96, de autoria do Sr. Deputado MARCOS ARRUDA, que autoriza o Governo do Distrito Federal a instituir o ciclo de palestras pelos técnicos da Companhia Energética de Brasília (CEB) junto às escolas do Distrito Federal, conjuntos e blocos residenciais, com o objetivo de conscientizar a população da necessidade da economia desse recurso.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/08/96
Último Dia: 14/08/96

- PROJETO DE LEI nº 1968/96, de autoria do Sr. Deputado MARCOS ARRUDA, que autoriza o Governo do Distrito Federal a instituir o ciclo de palestras pelos técnicos da Companhia de Água e Esgoto de Brasília (CAESB) junto às escolas do Distrito Federal, conjuntos e blocos residenciais, com o objetivo de conscientizar a população da necessidade da economia desse recurso.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/08/96
Último Dia: 14/08/96

- PROJETO DE LEI nº 1969/96, de autoria do Sr. Deputado MARCOS ARRUDA, que cria no âmbito do Governo do Distrito Federal a Central de Recebimento de Doações de Alimentos não perecíveis, vinculada às Administrações Regionais, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/08/96
Último Dia: 14/08/96

- PROJETO DE LEI nº 1971/96, de autoria do Sr. Deputado JOSÉ EDMAR, que dispõe sobre a destinação de áreas para instalação de postos de abastecimento, lavagem e lubrificação de veículos na Região Administrativa XV - Recanto das Emas, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/08/96
Último Dia: 14/08/96

- PROJETO DE LEI nº 1972/96, de autoria do Sr. Deputado WASNY DE ROURE, que dispõe sobre a concessão de Licença para o desempenho de mandato em associação, para os servidores da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e Empresas Públicas do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/08/96
Último Dia: 14/08/96

- PROJETO DE LEI nº 1974/96, de autoria do Sr. Deputado RENATO RAINHA, que dispõe sobre a veiculação de informação a respeito de probabilidades de acerto em produtos colocados à venda que impliquem em chance aleatória de obtenção de prêmios e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/08/96
Último Dia: 15/08/96

- PROJETO DE LEI nº 1975/96, de autoria do Sr. Deputado RENATO RAINHA, que institui no âmbito do Distrito Federal, o Programa de Orientação e Assistência ao Diabético.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/08/96
Último Dia: 15/08/96

- PROJETO DE LEI nº 1979/96, de autoria do Sr. Deputado MARCOS ARRUDA, que autoriza o Governo do Distrito Federal a demarcar e destinar área para a instalação de clínica de recuperação para dependentes em drogas, na Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante (RA-VIII).

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/08/96
Último Dia: 15/08/96

- PROJETO DE LEI nº 1983/96, de autoria do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO, que cria o Espaço Cultural de Samambaia, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/08/96
Último Dia: 15/08/96

- PROJETO DE LEI nº 1984/96, de autoria do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO, que destina área à ampliação do Centro Educacional nº 07 em Taguatinga - RA III.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/08/96
Último Dia: 15/08/96

- PROJETO DE LEI nº 1985/96, de autoria do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre a implantação do Parque Vivencial do Paranoá - RA VII.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/08/96
Último Dia: 15/08/96

- PROJETO DE LEI nº 1986/96, de autoria do Sr. Deputado DANIEL MARQUES, que destina área para construção dos equipamentos de infra-estrutura para abrigar os festejos em louvor ao Divino Espírito Santo, em Planaltina (DF), e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/08/96
Último Dia: 15/08/96

- PROJETO DE LEI nº 1987/96, de autoria do Sr. Deputado MARCO LIMA, que altera a lei nº 411, de 15 janeiro de 1993, que "Altera o

uso das Zonas Urbanas 2 ZUR 1, 3 ZUR 1, 4 ZUR 1, 5 ZUR 1, 6 ZUR 1, 8 ZUR 1, 9 ZUR 1, 10 ZUR 1, 11 ZUR 1, 12 ZUR 1 e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/08/96
Último Dia: 15/08/96

- PROJETO DE LEI nº 1988/96, de autoria da Sra. Deputada MARIA JOSÉ - Maninha, que dispõe sobre o ressarcimento da Fundação Hospitalar do Distrito pelos serviços prestados a segurados de planos de saúde e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/08/96
Último Dia: 15/08/96

- PROJETO DE LEI nº 1989/96, de autoria do Sr. Deputado MIQUEIAS PAZ, que estabelece critério para o gozo dos benefícios de isenções fiscais pelas empresas ou entidades educacionais e hospitalares sediadas no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/08/96
Último Dia: 19/08/96

- PROJETO DE LEI nº 1996/96, de autoria do Sr. Deputado TADEU FILIPPELLI, que dispõe sobre a construção de vias marginais à Av. São Sebastião, (DF-135), localizada em São Sebastião, na Região Administrativa - RA XIV.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/08/96
Último Dia: 19/08/96

- PROJETO DE LEI nº 1997/96, de autoria do Sr. Deputado TADEU FILIPPELLI, que dispõe sobre a construção da via marginal à DF-001, no trecho compreendido entre a DF-035 e DF-135, na Região Administrativa de São Sebastião (RA-XIV).

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/08/96
Último Dia: 19/08/96

- PROJETO DE LEI nº 1998/96, de autoria do Sr. Deputado DANIEL MARQUES, que cria o Núcleo Rural Olhos D'Água, na Região Administrativa de Planaltina (RA-VI).

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/08/96
Último Dia: 19/08/96

- PROJETO DE LEI nº 1999/96, de autoria do Sr. Deputado PENIEL PACHECO, que obriga a utilização de luvas pelos funcionários de restaurantes, bares e similares do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/08/96
Último Dia: 19/08/96

- PROJETO DE LEI nº 2000/96, de autoria do Sr. Deputado PENIEL PACHECO, que dispõe sobre a permanência da mãe nos internamentos de criança com até doze anos nos hospitais vinculados aos órgãos da administração direta e indireta do Governo do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/08/96
Último Dia: 19/08/96

- PROJETO DE LEI nº 2001/96, de autoria do Sr. Deputado PENIEL PACHECO, que proíbe a comercialização de anabolizantes aos menores de dezoito anos no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/08/96
Último Dia: 19/08/96

- PROJETO DE LEI nº 2002/96, de autoria do Sr. Deputado PENIEL PACHECO, que proíbe ter em depósito, expor, doar, vender e portar carteiras porta-documentos que contenham inscrições alusivas a órgãos, serviços ou cargos públicos e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/08/96
Último Dia: 19/08/96

- PROJETO DE LEI nº 2003/96, de autoria do Sr. Deputado WASNY DE ROURE, que cria o Parque Mirante Norte e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/08/96
Último Dia: 19/08/96

- PROJETO DE LEI nº 2004/96, de autoria do Sr. Deputado XAVIER, que isenta da Taxa de Relação de água as propriedades residenciais que específica.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/08/96
Último Dia: 19/08/96

- PROJETO DE LEI nº 2005/96, de autoria do Sr. Deputado XAVIER, que isenta da Taxa de Religação de energia elétrica as propriedades residenciais que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/08/96
Último Dia: 19/08/96

- PROJETO DE LEI nº 2006/96, de autoria do Sr. Deputado TADEU FILIPPELLI, que dispõe sobre o incentivo às atividades desportivas, culturais e comunitárias na Cidade de São Sebastião e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/08/96
Último Dia: 19/08/96

- PROJETO DE LEI nº 2007/96, de autoria do Sr. Deputado TADEU FILIPPELLI, que dispõe sobre o incentivo às atividades desportivas, culturais e comunitárias na Vila D.V.O. - Gama - RA II e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/08/96
Último Dia: 19/08/96

- PROJETO DE LEI nº 2008/96, de autoria do Sr. Deputado WASNY DE ROURE, que autoriza o Poder Executivo a construir a "Praça da Bíblia" na cidade de Santa Maria, em local designado.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/08/96
Último Dia: 19/08/96

- PROJETO DE LEI nº 2010/96, de autoria do Sr. Deputado RENATO RAINHA, que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do teste de HIV durante o período de exames pré-natal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/08/96
Último Dia: 19/08/96

- PROJETO DE LEI nº 2011/96, de autoria do Sr. Deputado CÉSAR LACERDA, que dispõe sobre a denominação da via que especifica na cidade-satélite do Gama.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 14/08/96
Último Dia: 21/08/96

- PROJETO DE LEI nº 2012/96, de autoria do Sr. Deputado CÉSAR LACERDA, que cria o Parque Recreativo da cidade-satélite de Recanto das Emas, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 14/08/96
Último Dia: 21/08/96

- PROJETO DE LEI nº 2013/96, de autoria do Sr. Deputado RENATO RAINHA, que torna obrigatória a publicação, pelo Poder Executivo, do Balanço Geral do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 14/08/96
Último Dia: 21/08/96

- PROJETO DE LEI nº 2014/96, de autoria do Sr. Deputado JOSÉ EDMAR, que cria o Complexo Vivencial e Esportivo, da Cidade do Paranoá (RA-VII).

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 14/08/96
Último Dia: 21/08/96

- PROJETO DE LEI nº 2015/96, de autoria do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO, que cria área para Companhia da Polícia Militar no Setor "O" de Ceilândia (RA-IX).

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 14/08/96
Último Dia: 21/08/96

- PROJETO DE LEI nº 2016/96, de autoria do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO, que destina área para Centro Social no Setor "O" em Ceilândia (RA-IX), e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 14/08/96
Último Dia: 21/08/96

- PROJETO DE LEI nº 2017/96, de autoria do Sr. Deputado MIQUEIAS PAZ, que destina as áreas públicas contíguas ao Metrô para edificação de espaços para creches e abrigos para a terceira idade.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 14/08/96
Último Dia: 21/08/96

- PROJETO DE LEI nº 2018/96, de autoria do Sr. Deputado TADEU FILIPPELLI, que dispõe sobre a criação do Centro Interescolar de Línguas de São Sebastião (RA-XIV) e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 14/08/96
Último Dia: 21/08/96

- PROJETO DE LEI nº 2019/96, de autoria do Sr. Deputado TADEU FILIPPELLI, que dispõe sobre a criação do Centro Interescolar de Línguas do Paranoá (RA-VII) e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 14/08/96
Último Dia: 21/08/96

- PROJETO DE LEI nº 2020/96, de autoria dos Srs. Deputados LUIZ ESTEVÃO e CÉSAR LACERDA, que altera dispositivos da Lei nº 1.077, de 15 de maio de 1966.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 14/08/96
Último Dia: 21/08/96

- PROJETO DE LEI nº 2021/96, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, que fica desafetada área pública de uso comum do povo na EQN - Entrepada Norte 504/505, da Região Administrativa de Brasília - RA I, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 14/08/96
Último Dia: 21/08/96

- PROJETO DE LEI nº 2022/96, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 7.028.601,00 (sete milhões, vinte e oito mil, seiscentos e um reais).

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 14/08/96
Último Dia: 21/08/96

- PROJETO DE LEI nº 2023/96, de autoria do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO, que institui o Cadastro de Manutenção dos Sistemas de Segurança contra Incêndios das Edificações.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 14/08/96
Último Dia: 21/08/96

B) COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- PROJETO DE LEI nº 971/93, de autoria do Sr. Deputado PEDRO CELSO, que estabelece critérios para aquisição de passes estudantis e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/08/96
Último Dia: 19/08/96

- PROJETO DE LEI nº 238/95, de autoria do Sr. Deputado RENATO RAINHA, que autoriza o Poder Executivo a criar os Cargos em Comissão que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/08/96
Último Dia: 19/08/96

- PROJETO DE LEI nº 378/95, de autoria do Sr. Deputado MIQUEIAS PAZ, que altera a Lei nº 599, de 22 de dezembro de 1993, que "autoriza a inclusão dos cursos de habilitação profissional de ator teatral e técnico em espetáculos e diversões no ensino de 2º Grau da Rede Educacional Pública do Distrito Federal".

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 14/08/96
Último Dia: 21/08/96

- PROJETO DE LEI nº 611/95, de autoria do Sr. Deputado MIQUEIAS PAZ, que dispõe sobre a inclusão da Micarecandanga no calendário oficial de eventos da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/08/96
Último Dia: 14/08/96

- PROJETO DE LEI nº 863/95, de autoria do Sr. Deputado ANTÔNIO JOSÉ - Cafu, que cria o Disque-Denúncia no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/08/96
Último Dia: 19/08/96

- PROJETO DE LEI nº 970/95, de autoria do Sr. Deputado CLÁUDIO MONTEIRO, que cria o Polo de Calçados e estabelece normas de implantação.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/08/96
Último Dia: 14/08/96

- PROJETO DE LEI nº 1070/96, de autoria do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre a destinação dos recursos provenientes das taxas de concessão e permissão dos boxes das feiras permanentes e livres nas várias Regiões Administrativas do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/08/96
Último Dia: 14/08/96

- PROJETO DE LEI nº 1113/96, de autoria do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO, que obriga o Governo do Distrito Federal a implantar Clínicas de Recuperação de Dependentes Químicos, na Rede Pública de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/08/96
Último Dia: 14/08/96

- PROJETO DE LEI nº 1126/96, de autoria do Sr. Deputado JOSÉ EDMAR, que estabelece normas de edificação para aproveitamento da cobertura e do plotis dos prédios residenciais edificadas no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/08/96
Último Dia: 19/08/96

- PROJETO DE LEI nº 1255/96, de autoria do Sr. Deputado GERALDO MAGELA, que autoriza a cobertura e o fechamento com grades das áreas frontais e laterais dos lotes residenciais da Região Administrativa de Samambaia e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/08/96
Último Dia: 19/08/96

- PROJETO DE LEI nº 1256/96, de autoria do Sr. Deputado TADEU FILIPPELLI, que dispõe sobre a regularização e a titulação dos lotes da Agrovila I do Combinado Agrourbano de Brasília - CAUB I e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/08/96
Último Dia: 19/08/96

- PROJETO DE LEI nº 1310/96, de autoria do Sr. Deputado ODILON AIRES, que dispõe sobre a ampliação de uso e normas de construção, para os lotes que especifica na Região Administrativa do Cruzeiro, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/08/96
Último Dia: 20/08/96

- PROJETO DE LEI nº 1313/96, de autoria do Sr. Deputado MARCOS ARRUDA, que institui o "Programa de Alfabetização Comunitária para Adultos", e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/08/96
Último Dia: 14/08/96

- PROJETO DE LEI nº 1366/96, de autoria do Sr. Deputado MARCOS ARRUDA, que dispõe sobre desafetação da área que especifica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/08/96
Último Dia: 19/08/96

- PROJETO DE LEI nº 1367/96, de autoria do Sr. Deputado MARCOS ARRUDA, que dispõe sobre a criação da Concha Acústica na cidade do Guará, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/08/96
Último Dia: 19/08/96

- PROJETO DE LEI nº 1368/96, de autoria do Sr. Deputado MARCOS ARRUDA, que dispõe sobre a criação de Concha Acústica na cidade de Ceilândia, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/08/96
Último Dia: 19/08/96

- PROJETO DE LEI nº 1369/96, de autoria do Sr. Deputado MARCOS ARRUDA, que dispõe sobre a criação da Concha Acústica na cidade de Planaltina, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/08/96
Último Dia: 19/08/96

- PROJETO DE LEI nº 1399/96, de autoria do Sr. Deputado EDIMAR PIRENEUS, que cria Unidade Móvel de Assistência Odontológica para os moradores das áreas rurais do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/08/96
Último Dia: 19/08/96

- PROJETO DE LEI nº 1425/96, de autoria do Sr. Deputado ODILON AIRES, que dispõe sobre a ampliação de uso e normas de construção, para os lotes que especifica na Região Administrativa de Candangolândia, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/08/96
Último Dia: 14/08/96

- PROJETO DE LEI nº 1546/96, de autoria do Sr. Deputado JOSÉ EDMAR, que cria o Setor de Indústria e Abastecimento da Região Administrativa do Recanto das Emas (RA-XV), e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/08/96
Último Dia: 19/08/96

- PROJETO DE LEI nº 1617/96, de autoria do Sr. Deputado JOÃO DE DEUS, que cria o Parque Ecológico e Vivencial do Riacho Fundo em área que menciona e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/08/96
Último Dia: 14/08/96

- PROJETO DE LEI nº 1626/96, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, que dá nova redação ao artigo 7º, da Lei nº 699, de 22 de abril de 1994.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/08/96
Último Dia: 14/08/96

C) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- PROJETO DE LEI nº 984/93, de autoria do Sr. Deputado WASNY DE ROURE, que dispõe sobre o controle das quantidades de serviços em obras públicas, com o objetivo de impedir contratos adicionais excessivos.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/08/96
Último Dia: 14/08/96

- PROJETO DE LEI nº 1416/94, de autoria do Sr. Deputado CLAUDIO MONTEIRO, que estabelece a taxa de ocupação para os lotes tipo Habitação Unifamiliar da área Norte da Cidade-Satélite de Samambaia e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/08/96
Último Dia: 19/08/96

- PROJETO DE LEI nº 502/95, de autoria do Sr. Deputado ODILON AIRES, que autoriza o Governo do Distrito Federal a alterar os valores referentes ao benefício alimentação, concedido através da Lei 786, de 07 de novembro 1994, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/08/96
Último Dia: 15/08/96

NOTA: os prazos para EMENDAS poderão ser alterados em virtude da não realização de algumas Sessões previstas.

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

- PROPOSIÇÕES EM FASE DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO EM PLENÁRIO, QUE RECEBERAM PARECER CONTRÁRIO NAS COMISSÕES. (Art. 30, Parágrafo Único, do RI/CLDF)

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

A) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROJETO DE LEI nº 643/95, de autoria do Sr. Deputado RODRIGO ROLLEMBERG, que altera dispositivos da Lei nº 457 de 16 de junho de 1993, que "Regulamenta o serviço de transporte individual de passageiros ou bens (táxis), disciplinando a permissão para a sua exploração e dá outras providências".

PRAZO PARA RECURSO 1º Dia: 14/08/96
Último Dia: 21/08/96

Observação: os prazos para RECURSO poderão ser alterados em virtude da não realização de algumas Sessões previstas.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
DESIGNAÇÃO DE RELATORES

DEPUTADO ANTONIO JOSÉ (CAFU)

- PROJETOS DE LEIS NOS 0554/95, 0758/95 e 1030/95.
 DATA: 12/08/96
 PRAZO DE RELATORIA: 13 a 26/08/96.

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

- PROJETOS DE LEIS NOS 0332/95, 0961/95 e 1152/96.
 DATA: 12/08/96
 PRAZO DE RELATORIA: 13 a 26/08/96.

DEPUTADO JORGE CAUHY

- PROJETOS DE LEIS Nº 1170/96 e 1283/94.
 DATA: 12/08/96
 PRAZO DE RELATORIA: 13 a 26/08/96.

DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

- PROJETOS DE LEIS NOS 0483/95, 0019/95, e 0875/95.
 DATA: 12/08/96
 PRAZO DE RELATORIA: 13 a 26/08/96.

DEPUTADO MIQUEIAS PAZ

- PROJETOS DE LEIS Nº 0374/95 e 0805/95.
 DATA: 12/08/96
 PRAZO DE RELATORIA: 13 a 26/08/96.

DEPUTADO PENIEL PACHECO

- PROJETOS DE LEIS Nº 0739/93 e 1073/96.
 DATA: 12/08/96
 PRAZO DE RELATORIA: 13 a 26/08/96.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO
 LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA DA COMISSÃO DE
 CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, REALIZADA NO DIA
 5 DE AGOSTO DE 1996**

No dia cinco de agosto de 1996, às quinze horas e dez minutos, na Sala de Reuniões das Comissões, com a presença dos Srs. Deputados Luiz Estevão, Benício Tavares, Cláudio Monteiro, Maria José (Maninha), Renato Rainha e Miquéias Paz, substituindo ao Deputado Marco Lima, sob a presidência do Sr. Deputado João de Deus e, em seus impedimentos, dos Srs. Deputados Renato Rainha, Cláudio Monteiro e Miquéias Paz, foi aberta a vigésima primeira reunião ordinária da Comissão. Dadas por aprovadas as atas das duas reuniões anteriores, o Sr. Presidente anunciou o recebimento dos Ofícios SEMJUC nº 1.475 e 1.476, de 1996, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, que comunicam a perda de objeto das Ações Penais nº 36 e 37 e solicitam sejam desconsiderados os pedidos de licença para processar o Deputado Luiz Estevão, bem como informou o recebimento do parecer do vencido favorável ao Projeto de Lei nº 238/95, votado na reunião de três de junho último e redigido pelo Deputado Luiz Estevão. Em seguida, a Comissão apreciou as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 1.131/96, que altera o art. 2º da Lei 190, de 2 de dezembro de 1991, que institui a meia entrada para estudantes em estabelecimentos que realizem espetáculos musicais, artísticos, circenses, teatrais, cinematográficos, atividades sociais, recreativas, culturais, esportivas e quaisquer outras que proporcionam lazer e entretenimento. Autor: Deputado César Lacerda. Relator: Deputado Cláudio Monteiro, cujo parecer, lido pelo Deputado Renato Rainha, foi favorável à proposição, com 1 emenda do relator. **Rejeitado por 5 votos, registradas 2 ausências, foi designado relator substituto, para apresentar a conclusão da Comissão pela inadmissibilidade da proposição, o Deputado Benício Tavares. PROJETO DE LEI Nº 1.255/96**, que autoriza a cobertura e o fechamento com grades das áreas frontais e laterais dos lotes residenciais da Região Administrativa de Samambaia e dá outras providências. Autor: Deputado Geraldo Magela. Relator: Deputado Marco Lima, cujo parecer, lido pelo Deputado Renato Rainha, foi favorável à proposição. **Aprovado o parecer por 5 votos, registradas 2 ausências. PROJETO DE LEI Nº 970/95**, que cria o Pólo de Calçados e estabelece normas de implantação. Autor: Deputado Cláudio Monteiro. Relator: Deputado João de Deus, cujo parecer, lido em 3 de junho, apresentou substitutivo à proposição. **Aprovado o parecer por 6 votos, registrada 1 ausência. PROJETO DE LEI Nº 1.210/96**, que proíbe o porte de armas de fogo por policiais militares em manifestações públicas e dá outras providências. Autora: Deputada Maninha. Relator: Deputado Marco Lima, cujo parecer, lido pelo Deputado Cláudio Monteiro, foi contrário à proposição. **Concedido vista ao Deputado Miquéias Paz. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 45/96**, que institui condecoração a ser concedida a bombeiros militares do Distrito Federal. Autora: Deputada Maninha. Relator: Deputado Marco Lima, cujo parecer, lido pelo Deputado Miquéias Paz, foi favorável à proposição. **Apresentadas 5 emendas pelo Deputado João de Deus, na ausência do Deputado Marco Lima, foi designado relator o Deputado Luiz Estevão. PROJETO DE LEI Nº 971/93, em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 763/95**, o qual estabelece critérios para aquisição de passes estudantis e dá outras providências. Autor: Deputado Pedro Celso. Relator: Deputado Cláudio Monteiro, que apresentou parecer favorável, na forma do substitutivo. **Aprovado por 7 votos. PROJETO DE LEI Nº 1.276/96**, que dispõe sobre a regulamentação e uso de áreas públicas no Distrito Federal por quiosques, *trailers* e similares ao longo das rodovias estaduais e federais e dá outras providências. Autor: Deputado Geraldo Magela. Relatora: Deputada Maninha, que emitiu parecer favorável ao projeto, com substitutivo. **Concedido vista ao Deputado Luiz Estevão. PROJETO DE LEI Nº 611/95**, que dispõe sobre a inclusão da Micarecandanga no calendário oficial de eventos da Secretaria de Turismo do Distrito Federal. Autor: Deputado Miquéias Paz. Relatora: Deputada Maninha, que apresentou parecer favorável, na forma do substitutivo. **Aprovado por 7 votos. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 70/96**, que concede o título de cidadã honorária de Brasília à Presidenta do CONEN/DF, Senhora Cândida Rosilda de Melo Oliveira. Autor: Deputado Wasny de Roure. Relatora: Deputada Maninha, que emitiu parecer favorável à proposição. **Aprovado por 7 votos. PROJETO DE LEI Nº 921/93**, que desafeta áreas públicas que especifica e autoriza a construção de módulos de serviços na entrada das quadras do Plano Piloto e das Cidades-Satélites e dá outras providências. Autor: Deputado Manoel de Andrade. Relator, para análise das 4 emendas à redação final: Deputado Renato Rainha, que apresentou parecer favorável às emendas, com 2 subemendas. **Aprovado o parecer por 3 votos favoráveis, 1 contrário, registradas 3 abstenções. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 71/96**, que susta os efeitos do Decreto nº 17.316, de 25 de abril de 1996, do Governador do Distrito Federal. Autor: Deputado Luiz Estevão. Relator: Deputado Renato Rainha, que emitiu parecer favorável. **Aprovado por 7 votos. PROJETO DE LEI Nº 1.626/96**, que dá nova redação ao art. 7º da Lei nº 699, de 22 de abril de 1994. Autor: Governador do Distrito Federal. Relator: Deputado Cláudio Monteiro, que proferiu parecer favorável. **Aprovado por 7 votos. PROJETO DE LEI Nº 643/95**, que altera dispositivos da Lei nº 457, de 16 de junho de 1993, que regulamenta o serviço de transporte individual de passageiros ou bens (táxis), disciplinando a permissão para a sua exploração e dá outras providências. Autor: Deputado Rodrigo Rollemberg. Relator: Deputado Benício Tavares, cujo parecer, lido em 20 de maio, foi contrário à proposição. **Aprovado por 7 votos. PROJETO DE LEI Nº 716/92**, que estabelece diretrizes e normas relativas à proteção e defesa dos animais no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências. Autores: Deputados Lúcia Carvalho e Carlos Alberto. Relator, para análise do substitutivo da CEOF: Deputado Renato Rainha, que apresentou parecer favorável, com

10 subemendas. **Aprovado por 7 votos. PROJETO DE LEI Nº 984/93**, que dispõe sobre o controle das quantidades de serviços em obras públicas, com o objetivo de impedir contratos adicionais excessivos. Autor: Deputado Wasny de Roura. Relator, para análise das 2 emendas da CEOF: Deputado Renato Rainha, que emitiu parecer favorável às emendas. **Aprovado por 7 votos. PROJETO DE LEI Nº 502/95**, que autoriza o Governo do Distrito Federal a alterar os valores referentes ao benefício alimentação concedido através da Lei nº 786, de 7 de novembro de 1994, e dá outras providências. Autor: Deputado Odilon Aires. Relator, para análise das 2 emendas da CEOF: Deputado Renato Rainha, que apresentou parecer favorável. **Aprovado por 7 votos. PROJETO DE LEI Nº 601/95**, que dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação de rótulas ou semáforos nos pontos de conflito entre fluxos de tráfego no Distrito Federal. Autor: Deputado Marcos Arruda. Relator, para análise das 2 emendas de plenário, em 2º turno: Deputado Renato Rainha, que emitiu parecer favorável. **Aprovado por 7 votos. PROJETO DE LEI Nº 378/95**, que altera a Lei nº 599, de 22 de dezembro de 1993, que autoriza a inclusão dos cursos de habilitação profissional de ator teatral e técnico em espetáculos e diversões no ensino de 2º grau da rede educacional pública do Distrito Federal. Autor: Deputado Miquéias Paz. Relator: Deputado João de Deus, que apresentou voto contrário à proposição, em 23 de outubro de 1995. Concedido vista à Deputada Maninha, esta emitiu voto favorável à proposição. **Postos em votação, foi rejeitado, por 1 voto favorável e 6 contrários, o do Deputado João de Deus e adotado como parecer da Comissão o voto da Deputada Maninha. PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 23/96**, que acrescenta o § 5º ao art. 80 da Lei Orgânica do Distrito Federal. Autor: Renato Rainha e outros. Relatora: Deputada Maninha, que emitiu parecer favorável à proposição. Durante a discussão, o Sr. Presidente decidiu sobre questão de ordem quanto ao *quorum* de votação de pareceres a proposições que exijam maioria qualificada ou maioria absoluta para aprovação pela Câmara Legislativa, concluindo que todas as proposições serão apreciadas pela Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do art. 55 do Regimento Interno, por maioria simples, independentemente do *quorum* previsto para aprovação da proposição pelo Plenário da Câmara. **Posto em votação o parecer à Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 23/96, foi ele aprovado por 7 votos. PROJETO DE LEI Nº 30/95**, que implanta as atividades de lazer nas áreas que especifica. Autor: Deputado Luiz Estevão. Relator, para análise da subemenda apresentada pela CEOF: Deputado Cláudio Monteiro, que emitiu parecer favorável à emenda. **Aprovado por 6 votos, registrada 1 ausência. PROJETO DE LEI Nº 1.070/96**, que dispõe sobre a destinação dos recursos provenientes das taxas de concessão e permissão dos boxes das feiras permanentes e livres nas várias Regiões Administrativas do Distrito Federal. Autor: Deputado Luiz Estevão. Relator: Deputado Renato Rainha, cujo parecer, lido pelo Deputado Benício Tavares, foi favorável, com 2 emendas do relator.

Aprovado por 4 votos, registrada 1 abstenção e 2 ausências. PROJETO DE LEI Nº 1.313/96, que institui o Programa de Alfabetização Comunitária para Adultos e dá outras providências. Autor: Deputado Marcos Arruda. Relator: Deputado Luiz Estevão, que apresentou parecer favorável. **Aprovado por 5 votos, registradas 2 ausências. PROJETO DE LEI Nº 1.113/96**, que obriga o Governo do Distrito Federal a implantar clínicas de recuperação de dependentes químicos na rede pública de saúde do Distrito Federal e dá outras providências. Autor: Deputado Luiz Estevão. Relator: Deputado Renato Rainha, cujo parecer, lido pelo Deputado Benício Tavares, foi favorável à proposição. **Aprovado por 5 votos, registradas 2 ausências. PROJETO DE LEI Nº 1.425/96**, que dispõe sobre a ampliação de uso e normas de construção para os lotes que especifica, na Região Administrativa da Candangolândia e dá outras providências. Autor: Deputado Odilon Aires. Relator: Deputado Luiz Estevão, que apresentou parecer favorável. **Aprovado por 5 votos, registradas 2 ausências. PROJETO DE LEI Nº 1.366/96**, que dispõe sobre desafetação da área que especifica e dá outras providências. Autor: Deputado Marcos Arruda. Relator: Deputado Benício Tavares, que emitiu parecer favorável, com 2 emendas. **Aprovado por 5 votos, registradas 2 ausências. PROJETO DE LEI Nº 863/95**, que cria o Disque Denúncia no Distrito Federal. Autor: Deputado Cafu. Relator: Deputado Cláudio Monteiro, que apresentou parecer favorável, com substitutivo. **Aprovado por 5 votos, registradas 2 ausências. PROJETOS DE LEI Nº 1.367/96, 1.368/96 e 1.369/96**, que dispõem sobre a criação de concha acústica nas cidades do Guará, Ceilândia e Planaltina, respectivamente. Autor: Deputado Marcos Arruda. Relator: Deputado Cláudio Monteiro, que emitiu pareceres favoráveis, apresentando substitutivos às proposições. **Postos em votação em bloco, foram aprovados os três pareceres por 5 votos favoráveis, registradas 2 ausências. PROJETO DE LEI Nº**

1.617/96, que cria o Parque Ecológico e Vivencial do Riacho Fundo em área que menciona e dá outras providências. Autor: Deputado João de Deus. Relatora: Deputada Maninha, cujo parecer, lido pelo Deputado Cláudio Monteiro, foi favorável ao projeto, com 3 emendas da relatora. **Aprovado por 5 votos, registradas 2 ausências. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 51/96**, que altera o art. 2º da Resolução nº 105, de 1º de março de 1996. Autor: Deputado Luiz Estevão. Relator: Deputado Cláudio Monteiro, que emitiu parecer favorável, na forma do substitutivo. **Aprovado por 5 votos, registradas 2 ausências. PROJETO DE LEI Nº 194/95**, que cria o Programa de Gestão das Empresas Públicas do Distrito Federal - PROGEP, estabelece as diretrizes gerais para aplicação do contrato de gestão e dá outras providências. Autor: Deputado Tadeu Filippelli. Relator, para análise do substitutivo apresentado pela CAS: Deputado Luiz Estevão. **Aprovado por 4 votos, registrada 1 abstenção e 2 ausências. PROJETO DE LEI Nº 1.256/96**, que dispõe sobre a regularização e a titulação dos lotes da Agrovila I do Combinado Agroubano de Brasília - CAUB I e dá outras providências. Autor: Deputado Tadeu Filippelli. Relator: Deputado Luiz Estevão, que emitiu parecer favorável à proposição. **Aprovado por 4 votos, registrada 1 abstenção e 2 ausências. PROJETO DE LEI Nº 1.546/96**, que cria o Setor de Indústria e Abastecimento da Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV, e dá outras providências. Autor: Deputado José Edmar. Relator: Deputado Cláudio Monteiro, que emitiu parecer favorável, na forma do substitutivo. **Aprovado por 5 votos, registradas 2 ausências. PROJETO DE LEI Nº 1.310/96**, que dispõe sobre a ampliação de uso e normas de construção, para os lotes que especifica na Região Administrativa do Cruzeiro e dá outras providências. Autor: Deputado Odilon Aires. Relator: Deputado Marco Lima, cujo parecer, lido pelo Deputado Benício Tavares, foi favorável ao projeto, com 1 emenda do relator. **Solicitado destaque para votação em separado da emenda, foi aprovado o parecer por 4 votos, registradas 3 ausências, e rejeitada a emenda por igual contagem. PROJETO DE LEI Nº 1.399/96**, que cria a Unidade Móvel de Assistência Odontológica para os moradores das áreas rurais do Distrito Federal. Autor: Deputado Edimar Pireneus. Relator: Deputado Renato Rainha, cujo parecer, lido pelo Deputado Benício Tavares, foi favorável à proposição. **Aprovado por 3 votos, registrada 1 abstenção e 3 ausências.** Nada mais foi discutido ou votado, e o Sr. Presidente, às dezesseis horas e vinte e dois minutos, encerrou a reunião, da qual eu, Elvino José Meireles, Coordenador da Comissão de Constituição e Justiça, redigi esta ata, que, aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e mandada publicar.

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES
SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES TEMPORÁRIAS-
SACT

I - COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA PROSTITUIÇÃO INFANTIL/CPI-PI

Criada através do Ato da Presidência nº 232/96 - CLDF, destinada a "apurar a situação e todas as circunstâncias relacionadas com a exploração sexual, prostituição, abuso sexual e maus tratos de crianças e adolescentes no Distrito Federal".

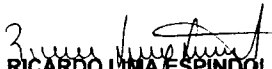
Composição : Deputado Marcos Arruda - PSDB - Presidente
Deputado Edimar Pireneus-PMDB- Vice-Presidente
Deputado Antônio José(Cafu) - PT - Relator
Deputado Benício Tavares - PMDB
Deputado João de Deus - PDT
Deputado Tadeu Filippelli - PMDB
Deputado Marco Lima - PT

CONVOCAÇÃO nº 040/CPI-PI

Senhores Deputados,

Cumpra-me informar que, de ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito "que visa apurar a situação e todas as circunstâncias relacionadas com a exploração sexual, prostituição, abuso sexual e maus tratos de crianças e adolescentes no Distrito Federal", Deputado Marcos Arruda, e no uso de suas atribuições, ficam Vossas Excelências convocados para a 18ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 14 de agosto do corrente ano, às 16:30 horas, na Sala de Reunião das Comissões da Câmara Legislativa do DF.

Brasília, 13 de agosto de 1996.


RICARDO LIMA/ESPINDOLA
 Chefe do Setor de Apoio às Comissões Temporárias

18ª Reunião Ordinária
(14/08/96 Quarta-Feira)

Local: Sala de Reunião das Comissões
 Horário: 16:30 horas
 Secretário: Diana Veira Lima

PAUTA Nº 029/CPI-PI**I - EXPEDIENTE**

- Item 01 Discussão e Votação de Atas:
- Ata da 11ª Reunião Ordinária, em 22/05/96
 - Ata da 12ª Reunião Ordinária, em 29/05/96
 - Ata da 5ª Reunião Extraordinária, em 03/06/96
 - Ata da 6ª Reunião Extraordinária, em 04/06/96
 - Ata da 7ª Reunião Extraordinária, em 05/06/96
 - Ata da 13ª Reunião Ordinária, em 05/06/96
 - Ata da 14ª Reunião Ordinária, em 12/06/96
 - Ata da 15ª Reunião Ordinária, em 19/06/96.
 - Ata da 8ª Reunião Extraordinária, em 24/06/96.
 - Ata da 16ª Reunião Ordinária, em 26/06/96.
 - Ata da 9ª Reunião Extraordinária, em 27/06/96.

II - ORDEM DO DIA

- Item 01 Discussão e votação do Requerimento nº 031/CPI-PI, que "requer convocar os responsáveis da Boate Queen's, Sr. Paulo e Sra. Rupina, para prestarem depoimentos nesta Comissão".
 Autor: Deputado Antônio José (Cafu)
- Item 02 Discussão e votação do Requerimento nº 033/CPI-PI, que "requer convidar a Dra. Olga Câmara, da Delegacia de Polícia da Criança e do Adolescente de Recife - PE, para prestar esclarecimentos nesta Comissão".
 Autor: Deputado Antônio José (Cafu)

- Item 03 Discussão e votação do Requerimento nº 037/CPI-PI, que "requer convocar os Srs. José Milson e Selmício Ribeiro de Souza, proprietários da Boate Sedução e Drinks, para prestarem depoimento nesta Comissão".
 Autor: Deputado Antônio José (Cafu)
- Item 04 Discussão e votação do Requerimento nº 044/CPI-PI, que "requer convocar o Presidente do Sindicato de Hotéis, Restaurantes e similares, o Sr. César Augusto Gonçalves, para prestar depoimento nesta Comissão".
 Autor: Deputado Antônio José (Cafu)
- Item 05 Discussão e votação do Requerimento nº 046/CPI-PI, que "requer convocar o Prof. Roberto Eplipânio da Silva para prestar depoimento nesta Comissão".
 Autor: Deputado Antônio José (Cafu)
- Item 06 Comparecimento da adolescente M.E.S.N.
- Item 07 Comparecimento da menor E.B.S.
- Item 08 Comparecimento da menor D.M.C.M.
- Item 09 Comparecimento da menor V.S.
- Item 10 Comparecimento da Sra. Zelma Batista Cantuária, da Feira Permanente do Setor "O", Ceilândia - DF.
- Item 11 Comparecimento da Sra. Gildênia, da Feira Permanente do Setor "O", Ceilândia - DF.
- Item 12 Comparecimento da Sra. Taís, da Feira Permanente do Setor "O", Ceilândia - DF.
- Item 13 Comparecimento da Sra. Inês, da Feira Permanente do Setor "O", Ceilândia - DF.
- Item 14 Comparecimento da Sra. Carmem, da Feira Permanente do Setor "O", Ceilândia - DF.

III - ASSUNTOS GERAIS

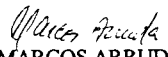
- Item 01 Comunicados:
- a) Relatoria
 - b) Presidência:
 - Marcação da próxima Reunião.

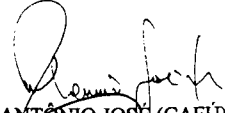
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA
EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO-JUVENIL

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 11 DE ABRIL
DE 1996.

Às quinze horas e trinta minutos do dia onze de abril de mil novecentos e noventa e seis, na Sala de Reunião das Comissões, com a presença dos Srs. Deputados Marcos Arruda, Antônio José (Cafu), Edimar Pireneus e João de Deus, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito que visa "apurar a situação e todas as circunstâncias relacionadas com a exploração sexual e maus tratos de crianças e adolescentes no Distrito Federal". O Sr. Presidente em

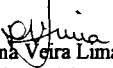
exercício, Deputado Marcos Arruda, abre a Reunião, solicitando a leitura das Atas de Reuniões anteriores. Após lidas, são aprovadas sem restrições. Registra, conforme publicação no Diário da Câmara, a Renúncia da Presidência da CPI do Deputado Jorge Cauhy e, em seguida, assume como Presidente da Comissão. Procede à leitura dos itens da pauta nºs 02, 03 e 04, respectivamente, discussão e votação do Requerimento nº 733/96, de renúncia do Deputado Odilon Aires, como membro da CPI, da Proposta de Decisão nº 002/CPI-PI (regulamentação de procedimentos administrativos no âmbito da CPI) e da Proposta de Decisão nº 003/CPI-PI (dispõe sobre a oitiva de menores de idade pela Comissão). Após lidos são aprovados, por unanimidade, pelo membros presentes. O Sr. Presidente passa à Ordem do Dia, discussão e votação dos itens nºs 01, 02, 03, 10 até 18 da Pauta da Reunião. Concede a palavra ao Deputado Edimar Pireneus e o parlamentar propõe uma ordem de convocação de pessoas para prestarem esclarecimentos à CPI. O Sr. Presidente acata a sugestão do parlamentar e apela aos membros para que haja um consenso a respeito da primeira pessoa a depor na Comissão. O Relator da CPI, Deputado Antonio José (Cafu), pronuncia-se, posicionando-se pela convocação, em regime de prioridade, da Dr.ª Débora Menezes (Delegacia da Mulher), como ponto de partida para a coleta de informações, visando subsidiar os trabalhos. O Sr. Presidente coloca em votação as propostas do Deputado Pireneus e do Relator (Requerimento 001/CPI-PI). São aprovadas, por unanimidade, pelos membros presentes. Concedendo a palavra ao Relator, este solicita a votação em bloco dos Requerimentos de nºs 12, 15 e 17/CPI-PI, constantes da Ordem do Dia, e faz encaminhamento (extra-pauta) da solicitação à Delegacia de Atendimento à Mulher de Goiânia, de envio de informações e cópias de inquéritos, envolvendo agenciadores por exploração sexual infantil de Goiânia, com atuação no Distrito Federal. Reivindica uma definição do corpo técnico para assessorar os trabalhos da Comissão, incluindo servidores da Casa e de Órgãos externos. O Deputado Edimar Pireneus, no uso da palavra, aprecia as sugestões do Relator, propondo a votação, em primeiro plano, do corpo técnico (servidores da Casa) e posteriormente requisitarem outros elementos de fora. A questão da assessoria da CPI é discutida pelos parlamentares presentes e, em seguida, entram em votação os encaminhamentos dos Deputados Edimar Pireneus e Antonio José (Cafu). São aprovados por quatro votos favoráveis. O Sr. Presidente coloca em votação os itens 12, 15 e 17 e o encaminhamento do Deputado Cafu (extra-pauta). São aprovados, por unanimidade, pelos membros presentes. O Relator sugere visita ao Correio Braziliense e Jornal de Brasília com o intuito desses órgãos de imprensa se empenharem na cobertura semanal e diária à Comissão, bem como agradece a colaboração do Correio pelo fornecimento de matérias pertinentes à CPI. O Sr. Presidente convoca os membros da Comissão a comparecerem à próxima Reunião, a realizar-se no dia dezoito de abril, quinta-feira, às quinze horas. Nada mais havendo a tratar, encerra a Reunião, da qual eu, Diana Veira Lima, lavro a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e por mim.


MARCOS ARRUDA
Presidente


ANTÔNIO JOSÉ (CAFU)
Relator


EDIMAR PIRENEUS
Membro


JOÃO DE DEUS
Membro


Diana Veira Lima
Secretária

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO-JUVENIL

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM
18 DE ABRIL DE 1996.

Às dezesseis horas e quinze minutos do dia 18 de abril de mil novecentos e noventa e seis, na Sala de Reunião das Comissões da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com a presença dos Srs. Deputados Marcos Arruda, Antônio José (Cafu), Edimar Pireneus e Miquéias Paz, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito que visa "apurar a situação e todas as circunstâncias relacionadas com a exploração sexual e maus tratos de crianças e adolescentes no Distrito Federal". O Sr. Presidente, Deputado Marcos Arruda, abre a reunião, procedendo à verificação de quorum. Constatando a inexistência de quorum para as deliberações, o Sr. Presidente realiza a inversão da pauta da reunião iniciando-a pelo sétimo item, e convida a Sra. Dra. Débora Menezes, Delegada Titular da Delegacia de Atendimento à Mulher, a compor a mesa

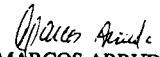
para prestar informações a respeito do tema abordado pela Comissão. Após elogiar o desempenho profissional da delegada, convida também para compor a mesa a Dra. Ana Maria de Araújo, também delegada da Delegacia de Atendimento à Mulher. Após informar que a primeira pessoa não havia sido convocada como depoente, mas sim convidada a prestar esclarecimentos, o Sr. Presidente concede-lhe a palavra. Após breve avaliação sobre a questão da corrupção, especialmente a associada à prostituição, a Dra. Débora Menezes ressaltou que o problema não é apenas da polícia, mas de toda a sociedade. Declarando-se honrada em prestar os esclarecimentos solicitados, a Dra. Débora Menezes assinala a importância do amparo legal às crianças e adolescentes, representado pelo seu estatuto, discutindo, entretanto, a necessidade de haver articulação de esforços das instituições do Estado e sociedade no sentido de combaterem os crimes que transgridem aquela proteção formal. Avaliando a importância da CPI no sentido de que, com a sua instalação, a sociedade local seja encorajada a denunciar mais casos relativos à prostituição infanto-juvenil, a Dra. Débora Menezes opina que deveria haver uma divulgação nacional dos trabalhos da Comissão, posto que o problema não se restringe ao DF. Em sua análise, a Dra. Débora Menezes frisa que a prostituição infanto-juvenil inicia-se no próprio seio familiar face à desinformação dos pais e que a solução para o problema só virá a partir de diretrizes, regras e sugestões de programas especiais advindos dos trabalhos da CPI. A Delegada ressalta que associada a essa situação, a lei (Código Penal de 1940) não é atual, e contém dispositivos (artigos 228, 229 e 230) que atrapalham o trabalho da polícia. O Sr. Presidente retoma a palavra,

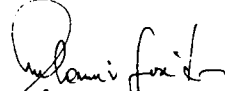
parabenizando a Dra. Débora Menezes pela exposição. Interpelado por uma questão de ordem, cede a palavra ao Deputado Miquéias Paz, que informa que irá se ausentar da reunião e solicita a convocação da Delegada Suzana Roberto

Orlandi Machado, titular da Delegacia da Criança e do Adolescente. Retomando a palavra, o Sr. Presidente formula as seguintes perguntas à Delegada: "Há quanto tempo a senhora está à frente da Delegacia da Mulher? Nesse período... quais são os casos mais frequentes relativos à prostituição infantil? Em uma ordem de prioridade? No total, relativos à prostituição infantil, quantos casos? E outros casos além de estupro? Nesse mesmo período em que houve 100 estupros, quantos casos de violência? A senhora teria condições de levantar esses dados? Na verdade queremos ter uma idéia... o objetivo desta CPI é exatamente criar subsídios para órgãos governamentais e a própria sociedade. Drogas, violência, estupros, nesse mesmo período (95/96), a senhora tem? O que é realmente denunciado à sua delegacia (10, 20%)? resposta: 10 %, antes da CPI 2%. Quer dizer que aumentaram as denúncias? dobraram, triplicaram? Qual a principal causa do estupro de menores? Esses casos seriam mais acentuados nas classes de menor poder aquisitivo? Em que porcentagem, mais ou menos, a senhora estima? Além da falta de discernimento... haveria outra causa? Em termos de diferenciação estatística, em relação a maus-tratos, é mais ou menos o mesmo percentual em relação ao estupro, ou aí já atinge todas as classes sociais? Quais as principais causas dos maus tratos?... Em relação aos maus-tratos... a senhora separaria as classes de menor poder aquisitivo, tendo como causa principal o problema econômico, e no caso as de maior poder aquisitivo, problemas psicológicos? De maneira geral, a prostituição infantil acontece em casos esporádicos, quer dizer, bastante irregulares, ou existe por trás disto uma rede ilegal criada em Brasília? ...Os casos investigados em boates, bares, onde é a frequência maior e onde a Delegacia atuou mais nestes flagrantes? Esses flagrantes são uma rotina, faz parte da programação da Delegacia da Mulher, ou são feitos através de denúncias? Nos casos de violência e estupro, quais são as providências tomadas pela Delegacia? E qual assistência que é dada à vítima? Existe alguma articulação entre a Delegacia e outros órgãos do GDF, no sentido de atendimento à mulher, para que essas meninas sejam aceitas por sua família, para que elas não sejam expulsas de suas casas e voltem à prostituição? Existe alguma ação? A Delegacia da Mulher, no presente momento, tem recursos suficientes para reprimir os exploradores? A senhora tem idéia de quantos presos existem, que praticaram corrupção de menores, prostituição infantil? A senhora tem o número aproximado?" O presidente agradece e passa a palavra ao Sr. Relator, Deputado Antônio José (Cafu), que solicita a abertura de espaço para a formulação de questões por algumas entidades presentes. O Sr. Presidente acata a sugestão. O Deputado Antônio José - Cafu formula a

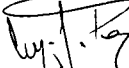
seguintes perguntas à Dra. Débora Meneses: "A senhora acredita que exista uma rede de exploração agindo no Distrito Federal, do ponto de vista pessoal, estabelecimento, atividades, tendo criança e adolescente como vítimas? Há indícios então? A polícia tem noção desses indícios? São hotéis, são motéis, seriam agências, agências-modelo? Existe omissão do Poder Público? Você acha que o Poder Público - digo polícias, Tribunais, Ministério Público, órgãos de assistência às vítimas - com relação à exploração sexual de crianças e adolescentes? A senhora não teria como tipificar especificamente casos de omissão, envolvendo essas instituições? Crime de responsabilidade? Nos casos de lenocínio, prostituição, como acontece de fato a punição? Dra. Débora, além das agentes, os agenciadores também são punidos e como? A senhora tem notícia de alguma punição econômica, fiscal, tributária, multas, etc, aos responsáveis por estabelecimentos que integram atividade de exploração sexual no DF? Para a senhora, a Polícia tem agido contra a exploração sexual? Quando eu digo a Polícia, não digo especificamente a sua Delegacia, mas, a instituição como um todo. E a Justiça? E o Poder Judiciário? Como avaliar a proporção inquéritos versus condenações? Como a senhora vê isso? Como se dá, na realidade da DEAM, a caracterização, no caso a tipificação penal da exploração sexual? Há casos? A senhora tem como nos dizer, em relação à pergunta que acabo de fazer, com relação a casos, é possível identificar a frequência dos mesmos? Quem tem sido o denunciador, do ponto de vista da sociedade civil? Quem tem ido até à Delegacia? Qual tem sido o resultado prático, em termos de condenações judiciais, sanções administrativas, cassação do alvará de funcionamento, enfim, como tem sido? A senhora confirma esse tipo de ação (participação de policiais como usuários ou facilitadores da prostituição) no DF? Há isso no DF? Nos classificados de jornais haveria algum indício de rede de exploração sexual em ação? De roteiros de viagem, tráfico de mulheres, agências de captação e distribuição de prostitutas ou algo semelhante? Em algum momento tipificou-se o cárcere privado e escravidão branca? Com relação à questão dos maus-tratos à criança e ao adolescente, a senhora saberia informar se há algum tipo de ação integrada Polícia/Organizações Assistenciais, no sentido de mapear o problema e desenvolver uma política pública de esclarecimento, prevenção e auxílio? Seria possível encaminhar à CPI registros de ocorrências, resultados de investigações e seus desenlaces na Justiça, envolvendo exploração sexual e maus-tratos de crianças e adolescentes? Houve progressão nos casos noticiados de exploração sexual e maus-tratos no DF e na prisão dos criminosos? Como os pais e outros, no caso da sociedade, com relação às denúncias de abusos sexuais e maus-tratos, têm reagido às tentativas frustradas de prender e manter presos os aliciadores? Como tem sido a reação das famílias? Qual a condição social dos menores vítimas de estupro, prostituição e lenocínio? Que medidas concretas a senhora acha que poderiam ser tomadas, a curto e médio prazo, para coibir esses fatos, acontecimentos relacionados à exploração sexual de crianças e adolescentes no DF? Qual a razão do medo de denunciar Casas de Prostituição? Tem havido represálias a esses denunciantes? Será que as dificuldades do Judiciário em punir tais crimes não decorrem dos obstáculos na caracterização, na tipificação, bem como na determinação da materialidade dos crimes contra os costumes? A punibilidade esbarra na questão da probatória? Existe caracterizado esse trânsito de meninas de Goiás ou de outros municípios próximos - se a senhora pudesse tipificar - sendo trazidas para essa finalidade, para esse tipo de exploração? De onde mais do Entorno, além de Santo Antônio? A senhora falou Asa Norte, Praça do DI, a senhora falou - e é, inclusive, um dado novo para nós - na área da Católica, lá em Taguatinga Sul. E, além disso, onde mais? Quando a senhora fala do Conjunto Nacional é dentro? Encerradas as perguntas do Relator, o Sr. Presidente passa a palavra ao Deputado Edimar Pireneus, que formula as seguintes questões: Comparando com outros estados, aqui em Brasília, o número de assédio sexual, o número de estupro, o número de casos flagrantes é maior? ...Se não houver um combate, mesmo clandestino, torna-se pior do que o Rio de Janeiro? Eu pergunto: um local, isso traria - como diz - um mau controle do Estado, ou eliminando de vez esta situação, no aspecto imediato. Qual seria esse caso? ...Não há muitos casos de exploração de pessoas que denunciam sem nenhuma prova, expõem algum médico ou dentista? Qual o cuidado que o Estado tem para proteger o cidadão? ...para fazer um trabalho onde pudéssemos contribuir para a sociedade, em termos de médio e longo prazo, onde a senhora sugeriria para centralizar o trabalho nessas duas questões? Da exploração, da prostituição, nestes pontos, onde já é bem claro o seu conhecimento, e na questão dos maus-tratos da criança e do adolescente? Qual a sugestão que a Senhora daria para nós, para ...focalizarmos mais bem claro aqui em Brasília? É para focalizarmos o trabalho... da CPI, para facilitar o nosso trabalho, e quais pontos, aqui em Brasília, para tirarmos maior proveito e contribuição posterior para a CPI? A senhora teria condições de nos dar alguns nomes, desses grandes, que já passaram, ou tiveram alguma passagem para que possamos ter o trabalho mais focalizado? ...O Estado não teria culpa nessa questão da criança, principalmente em lugares públicos? São as rodovias os maiores pontos de prostituição, em termos de quantidade, ou existem outros locais em que se dá um maior número de prostituição, tanto de adolescentes como de adultos? Se a CPI tomasse a decisão de escolher algum

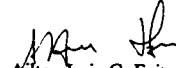
lugar, alguns pontos públicos de Brasília para denúncias, quais locais a senhora nos sugeriria? Quais os pontos que a senhora sugeriria para nós para termos como ponto de referência, além da Câmara Legislativa, com fácil acesso à população? Quais os pontos em que poderíamos ter mais resultados em termos de informações necessárias que o povo poderia dar sem nenhum medo? Encerradas essas questões, o Sr. Presidente formula questões recebidas de representantes de entidades presentes: Dra. Débora, há algum programa de conscientização e educação para os homens que procuram essas meninas? Não deveriam ser eles os punidos e não as meninas? Tem como fazer flagrante dos homens adultos que solicitam serviços de adolescentes prostitutas? Brasília possui alguma Casa de Reabilitação para menores prostituídos? Findas as questões o Sr. Presidente passa a palavra ao Deputado Antônio José (Cafú), que solicita a convocação do Juiz da Vara da Infância e da Adolescência do Distrito Federal, Dr. Josué Ribeiro. O Sr. Presidente informa que não há quorum para a deliberação e encerra a reunião, da qual eu, Ailton Luiz G. Feitosa, lavro a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e por mim.


MARCOS ARRUDA
Presidente


ANTÔNIO JOSÉ (CAFÚ)
Relator


EDIMAR PIRENEUS
Membro


MIQUELIAS PAZ
Membro


Ailton Luiz G. Feitosa
Secretário

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO-JUVENIL

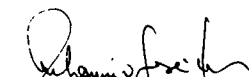
ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM
22 DE ABRIL DE 1996.

Às dez horas e quarenta e cinco minutos do dia 22 de abril de mil novecentos e noventa e seis, na Sala de Reunião das Comissões da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na presença dos Srs. Deputados Marcos Arruda, Antônio José (Cafú), Edimar Pireneus e Benício Tavares, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito que visa "apurar a situação e todas as circunstâncias relacionadas com a exploração sexual e maus tratos de crianças e adolescentes no Distrito Federal". Constatado o quorum, o Sr. presidente da CPI, Deputado Marcos Arruda, abre a sessão, concedendo a palavra ao Deputado Antônio José (Cafú), que solicita apreciação de aprovação de depoimento do Dr. Josué Ribeiro, Juiz da Vara da Infância e da Adolescência do Distrito Federal. O requerimento é aprovado. São aprovados também os requerimentos de convocação para depoimento das seguintes pessoas: Dra. Suzana Roberto Orlandi Machado, Delegada-Chefe da Delegacia da Criança e do Adolescente; Dr. Valdenor Queiroz Júnior, Promotor de Defesa da Infância; Dr. Carlos Alberto da Silva, Delegado da Delegacia de Costumes; Sra. Graça Maria Cantanhede e Sra. Ana Beatriz Magno, jornalista. São aprovados também três requerimentos do Deputado Antônio José (Cafú): o primeiro, que solicita a requisição de servidores do Ministério Público do DF para prestar serviços à CPI; o segundo, que solicita a indicação de Patrícia Alves Campanati e de Mauro Teixeira de Figueiredo para assessorarem os trabalhos da CPI; o terceiro, que convida a jornalista Fabiana dos Santos a prestar esclarecimentos à Comissão. Fica também estabelecido que haverá a convocação de dois depoentes para a próxima reunião, e que a partir desta reunião haverá reuniões às quartas-

feiras, no horário de 16 h e 30 min, estando convocado o Dr. Josué Ribeiro para a próxima reunião. Em seguida o Sr. Presidente encerra a reunião, da qual eu, Diana Veira Lima, lavro a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e por mim.

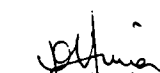

MARCOS ARRUDA

Presidente


ANTÔNIO JOSÉ (CAFU)
Relator


EDIMAR PIRENEUS
Membro


MIQUELIAS PAZ
Membro


Diana Veira Lima
Secretária

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO-JUVENIL

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM
24 DE ABRIL DE 1996

Às dezesseis horas e quarenta minutos do dia 24 de abril de mil novecentos e noventa e seis, na Sala de Reunião das Comissões da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com a presença dos Srs. Deputados Marcos Arruda, Antônio José (Cafu) e Edimar Pireneus, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito que visa "apurar a situação e todas as circunstâncias relacionadas com a exploração sexual e maus tratos de crianças e adolescentes no Distrito Federal". O Sr. presidente da CPI, Deputado Marcos Arruda, abre a reunião e convida a Dra. Suzana Roberto Orlandi Machado, Delegada-Chefe da Delegacia da Criança e do Adolescente, para compor a mesa e realizar a sua exposição. Após o seu pronunciamento a Sra. Delegada registra que colocar-se-á à disposição para as perguntas. O Sr. Presidente formula-lhe as seguintes questões: Dra. Suzana, há quanto tempo a Sra. é Delegada da Delegacia da Criança e do Adolescente? A Sra. poderia nos informar quantas crianças existem abandonadas atualmente no Distrito Federal? São, portanto, trezentas crianças? Qual o percentual entre meninos e meninas? Qual a origem dessas crianças? Ou seja, qual a cidade onde residiam ou residem? Qual o percentual de crianças vindas de outros estados? Qual a idade média dessas crianças? (as crianças que estão nas ruas)? Quantos casos foram registrados no último ano de 1995? A Sra. tem esses dados na delegacia? Quantos atos infracionais? E quais são os casos mais frequentes? A senhora teria isso em termos estatísticos? Os atos contra o patrimônio seriam mais de 50%? No caso do uso de drogas, quantos por cento seriam, mais ou menos, desses atos infracionais? Independentemente, nesses 2000 casos, quantos cometeram o uso de drogas? A senhora tem noção de quais os programas existentes atualmente no Distrito Federal para acolher e dar assistência a essas crianças abandonadas? No que se refere à adoção, a senhora tem noção de quantos procuram adotar uma criança aqui, em Brasília? Embora a senhora já tenha falado superficialmente, quais são as principais causas da prostituição infantil no Distrito Federal? E quais são os tipos mais comuns de prostituição infantil? O estupro seria a principal causa desta prostituição? E o estupro familiar em termos percentuais? No contato que a senhora tem com os pais, o que eles dizem a respeito? Porque essa dificuldade (de localizar os pais)? Em seguida, o Sr. Presidente passa a palavra ao Deputado Antônio José (Cafu), que formulou as seguintes questões: Os crimes tendo como vítimas a criança e o adolescente, se esses crimes têm aumentado? Em caso afirmativo, qual a incidência? Quem tem sido os grandes denunciadores? Quem tem trazido esse crime até a Delegacia da Criança? A senhora poderia dizer alguma coisa acerca disso? Das denúncias que chegam à sua delegacia, quantas redundam em punição aos

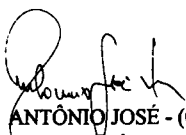
agentes dos crimes? A Senhora tem noção do índice de reincidência? Isto significa que as medidas posteriores não têm tido resultados que possamos considerar que tenhamos obtido sucesso no processo posterior com esta criança, em termos de políticas públicas. Poderia ser assim? Quer dizer que para ele (o reincidente), ele pensaria: "Ninguém me puniu." Não houve uma atitude que viabilizasse uma reação contrária... Qual a porcentagem dos crimes de natureza sexual praticado contra crianças? A senhora tem noção? Há crianças e adolescentes que se tornam infratores em decorrência de crimes como o estupro ou atentado violento ao pudor, mediação a lascívia, tendo-os como vítimas? Como o poder judiciário tem agido em tais circunstâncias? Isto significa que este conjunto de medidas, pressupostos como medidas penais, vêm sendo aplicado constantemente, com frequência, dentro do Distrito Federal? Os casos de homicídio, lesões corporais, tortura, estupro, atentado violento ao pudor, praticados contra crianças e adolescentes, como tem sido a atuação da Polícia Judiciária? Em algum momento a senhora viveu a experiência de convivência de um agente policial ou de alguém da polícia com esses tipos de crimes? O Ministério Público tem correspondido às expectativas em sua opinião? E nas ocorrências que chegam à sua delegacia? Pode se afirmar que existem redes de exploração sexual ou crime organizado nesse sentido no Distrito Federal? ... com relação à prostituição na alta roda, ou seja, a que é publicizada nas páginas dos jornais..., enfim há denúncias de agências de modelos que estariam receptando mulheres no sentido de acompanhar executivos, inclusive? Nessa experiência que a senhora teve frente à Delegacia não houve o surgimento ou a identificação de nomes, homens ou mulheres, enfim, pessoas diretamente ligadas com isso? A Senhora tem conhecimento disso? A alteração na legislação relativa à exploração sexual e aos maus tratos praticados contra crianças e adolescentes, na sua opinião, contribuiria para alterar o quadro diagnosticado? A legislação mais rígida poderia ser um instrumento para intimidar, para efetivamente ter uma ação mais eficaz em cima do criminoso? Como a senhora vê essa questão da criança que já está na rua, ser considerada corrompida no sentido da leitura feita do ponto de vista da lei? Foi afirmado anteriormente aqui, que as dificuldades na apuração dos fatos envolvendo crianças, especialmente quanto aos crimes praticados no recesso do lar, criam obstáculos quase que insuperáveis para a caracterização da materialidade e autoria de determinados crimes e a sua consequente e devida punição. Como a senhora vê esse ponto? Quais são os principais obstáculos que se verificam na apuração dos crimes contra os costumes e nos casos de maus tratos à criança e ao adolescente? Quando ocorre denúncias, de quem tem partido essas denúncias? Existe no Distrito Federal relação entre lenocínio e outras formas de exploração sexual de crianças e adolescentes e o tráfico de drogas? Que medidas institucionais concretas a senhora sugere a esta CPI, no âmbito de competência dos Poderes Legislativo e Executivo, tanto na repressão aos crimes investigados, quanto no auxílio às vítimas? O que a senhora nos poderia sugerir? O relator comunica que irá encaminhar cópias de denúncias recebidas, solicitando que sejam apuradas imediatamente. Quanto à questão das saunas, das casas de massagens, motéis, enfim, hotéis de circulação rápida que ocorrem em lugares da cidade de Taguatinga (citados pela delegada), quanto ao Eixão Norte e Conic, como vocês têm agido? O Sr. Presidente concede a palavra ao Deputado Edimar Pireneus, que formula as seguintes questões: Eu queria primeiro, uma informação sobre a Delegacia. Como ela é estruturada, como ela está aparelhada para cuidar da criança, aqui em Brasília? Eu estou perguntando qual a estrutura, a que tem para cuidar desta parte de crianças. Aqui nós temos mais de uma Delegacia ou só uma Delegacia? Para o Distrito Federal? Quanto às pessoas que compõem o quadro, qual é a formação necessária para compor o quadro da Delegacia como agente, etc.?... qual é a crítica que a senhora faria para cuidar da criança, principalmente da criança de rua, o que está faltando para se ter trabalho mais efetivo e mais eficaz? Então eu pergunto pelo famoso Estatuto da Criança e do Adolescente e pela realidade do nosso país.... Eu perguntaria: o Estado, neste momento, por mais que se tente convencer, dentro da sua estrutura, não está cometendo também um crime em não dar assistência adequada a essas crianças que estão na rua? Eu vejo que, pelo que a senhora colocou, a prostituição infantil e a questão da criança na rua são duas coisas distintas. Estou certo no raciocínio que a senhora colocou? Sobre outro dado a senhora diz que, aproximadamente, trezentas crianças estão na rua. Esse número não é muito pequeno para nossa realidade? A senhora não acha que falta, não só a nível de Brasília, mas de Brasil, um programa de governo que reúna todas essas entidades, tanto governamentais como civis para trabalhar, tendo um objetivo mais pragmático? A senhora vê ou vislumbra alguma coordenação entre essas Secretarias para dar um atendimento melhor, ou há falta de uma coordenação entre as secretarias e o próprio Governo para orientar a criança? Já saiu nesses encontros alguma proposta concreta para uma atuação conjunta de vários órgãos do Governo para amenizar a situação

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO-JUVENIL

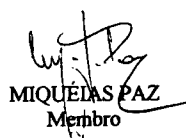
ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM
30 DE ABRIL DE 1996.

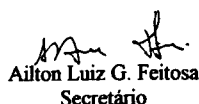
da criança e do adolescente, contribuindo, inclusive, com a Delegacia da Criança e do Adolescente? A senhora vê os meios de comunicação, principalmente a televisão e as locadoras de vídeo como um estímulo à prostituição? No caso, a senhora acha correto que as locadoras de todas as cidades satélites e do Plano Piloto exponham propagandas com filmes com homens e mulheres nus ou com fotografias provocantes que atraem o próprio adolescente, e eles, das locadoras, fornecerem as fitas? O Deputado Edimar Pireneus agradece e encerra suas questões. O Sr. Presidente concede a palavra ao Deputado Antônio José Cafu, que formula as seguintes questões: A senhora mencionou os assentamentos, as invasões, o Entorno e outras cidades. Que outras cidades seriam essas? A senhora poderia nominá-las? O Deputado Antônio José Cafu encerra suas questões e registra seu protesto em relação ao problema da falta de quorum que tem ocorrido em diversas sessões. O Senhor Presidente informa à Delegada que a Comissão recebeu um memorando do Deputado Peniel Pacheco, comunicando que o Jornal Lotus, edição abril/96, publicou a foto de uma adolescente nua. Nesse memorando, aquele Deputado solicita que esta Comissão analise se o fato não se configura como prática criminosa. O Senhor Presidente pergunta: Quais seriam as soluções? Resposta: Como isso é crime, a pessoa está sujeita a responder inquérito e ser apenado. O Senhor Presidente agradece e, às dezoito horas e dez minutos, encerra a reunião, da qual eu, Ailton Luiz G. Feitosa, lavro a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e por mim.


MARCOS ARRUDA
Presidente


ANTÔNIO JOSÉ - (CAFU)
Relator


EDIMAR PIRENEUS
Membro


MIQUELIAS PAZ
Membro

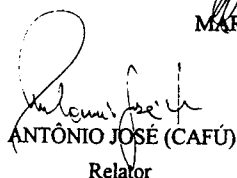

Ailton Luiz G. Feitosa
Secretário

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO-JUVENIL

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM
29 DE ABRIL DE 1996.

Às dez horas e cinquenta minutos do dia 29 de abril de mil novecentos e noventa e seis, na Sala de Reunião das Comissões da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com a presença dos Srs. Deputados Marcos Arruda e Antônio José - Cafu, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito que visa "apurar a situação e todas as circunstâncias relacionadas com a exploração sexual e maus tratos de crianças e adolescentes no Distrito Federal". O Sr. presidente da CPI, Deputado Marcos Arruda, declara aberta a presente reunião. Constatando falta de quorum para deliberação, convoca uma próxima para o dia 30 de abril do corrente ano, às 10 horas e 30 minutos e encerra a Reunião, da qual eu, Diana Veira Lima, lavro a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e por mim.


MARCOS ARRUDA
Presidente


ANTÔNIO JOSÉ (CAFU)
Relator


MIQUELIAS PAZ
Membro


Diana Veira Lima
Secretária

Às dez horas e quarenta e cinco minutos do dia 30 de abril de mil novecentos e noventa e seis, na Sala de Reunião das Comissões da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com a presença dos Srs. Deputados Marcos Arruda e Antônio José (Cafu), reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito que visa "apurar a situação e todas as circunstâncias relacionadas com a exploração sexual e maus tratos de crianças e adolescentes no Distrito Federal". O Sr. Presidente da CPI, Deputado Marcos Arruda, abre a sessão e verifica que não há quorum para deliberações, havendo apenas para esclarecimentos sobre o tema da CPI. Agradecendo a presença do Dr. Josué Ribeiro, Juiz da Vara da Infância e da Adolescência do Distrito Federal, o Sr. Presidente formulou as seguintes questões: Meritíssimo Juiz, quantos processos se encontram em tramitação na Vara da Infância e da Juventude? São infracionais e em torno de quantos? Qual a duração média de cada processo, na sua conclusão? Qual a média de entrada de processos por ano? Essa média tem-se mantido constante, ou decrescido? Desses processos, qual a porcentagem relativa à prostituição infantil, estupro, violência contra o menor, maus-tratos, adoção, outros, etc? Assim, em termos percentuais estimados? E com referência a estupros? Violência contra o menor, por exemplo, em relação a maus-tratos familiares? Em relação à adoção? O senhor acha que existem mais casos ou está próximo do total existente? O Judiciário dispõe de estrutura para atender essa demanda de forma otimizada? Os casos em geral? O Senhor acha que a estrutura atual atende perfeitamente à demanda? No seu entender, quais são as principais causas da prostituição infantil no Distrito Federal? A curto prazo, V. Exa. teria soluções que viessem minimizar esse flagelo? Que providências são tomadas quando se pega em flagrante o ato de prostituição infantil? Na sua opinião, o senhor teria condições de me informar se o CAJE realmente tem contribuído com o seu papel social na reabilitação do jovem à sociedade? O senhor acredita que o Estatuto da Criança e do Adolescente veio para melhorar as condições das crianças e dos adolescentes? No seu ponto de vista, quais são as falhas e as virtudes do Estatuto da Criança? O senhor tem conhecimento de quantas crianças estão abandonadas no DF? E sem ser abandonados, no caso, quantos meninos perambulam pelas ruas do Distrito Federal? O senhor tem alguma noção, alguma estimativa? O percentual entre meninos e meninas, o senhor tem conhecimento? Quantos por cento desses adolescentes, o senhor tem idéia, estão envolvidos com drogas, dos que perambulam pelas ruas do Distrito Federal? O que o senhor acha da adoção? Conhece algumas estatísticas com relação à recuperação do menor através da adoção? O senhor tem idéia, alguma estatística lhe chegou às mãos, com relação a quantos estupros de menores ocorrem por ano no Distrito Federal? Meritíssimo, como funciona e qual o papel do Conselho Tutelar? Qual a opinião de V. Exa. sobre o estabelecimento de um horário máximo para permissão de crianças nas ruas? Os jovens e crianças que tomam conta de automóveis em Brasília, qual a opinião de V. Exa.? No seu ponto de vista, no processo de aliciamento de menores por adultos, como fazer para coibir, ou pelo menos minimizar esta prática? No seu ponto de vista, qual deveria ser o papel do Judiciário, não digo na eliminação, mas pelo menos na minimização do problema da prostituição infantil e de meninos que cometem infrações? Quanto às leis, V. Exa. acha que deveriam ser mudadas, acrescentadas, ajustadas, para que viessem a solucionar esse problema? Quais os pontos do Estatuto que mereceriam uma revisão, os principais ou alguns? Há algum ponto que mereça um destaque? O senhor poderia citá-lo no momento? Em seguida, o Senhor Presidente passa a palavra ao Deputado Antônio José (Cafu), que formulou as seguintes questões: Quem está por trás: quem explora ou quem alicia, em sua opinião? A Vara da Infância diz, neste momento, que essa experiência vivida no trato da problemática quando é jurisprudência, no caso, opinião do Poder Judiciário acerca da exploração sexual de crianças e adolescentes, o que veio até agora não houve identificação dos que deveriam merecer, por parte do Judiciário, a pena da lei. Não existe nominalmente isso? Das denúncias que chegam ao Judiciário, quantas redundam em punições aos agentes dos crimes? Qual a porcentagem de crimes de natureza sexual praticados contra a criança? Onde ocorrem tais crimes e quem são seus agentes? Significa que não existe, por parte dos órgãos competentes, essa separação? Porém a tipificação do crime já não determina a faixa etária de quem está efetivamente cometendo-o? Há crianças e adolescentes que se tornam infratores, em decorrência de crimes como o estupro ou atentado violento ao pudor, mediação à lascívia,

favorecimento à prostituição, tendo-os como vítimas? Eu estou perguntando essa relação criança-vitimizado. Existe relação? Os casos de homicídios, lesões corporais, tortura, estupro, atentado violento ao pudor, entre outros crimes de natureza sexual praticados contra a criança e adolescente, têm chegado na ordem de atuação do Judiciário? Quais as causas de não terem chegado? Na sua opinião, a atuação da Polícia Judiciária e do Ministério Público tem correspondido às expectativas? O Judiciário, o senhor tem dito que tem sido eficiente, e a realidade social tem produzido aumento de

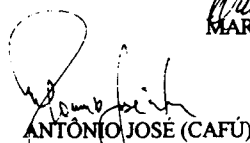
demanda? Onde está o gargalo, ou seja, essa eficiência do Poder Judiciário não traduz uma diminuição das ocorrências da sociedade civil? Essa não-visibility não seria uma omissão do Poder Judiciário, deste não estar, efetivamente, dando visibilidade a isso que o senhor considera uma ação eficiente do Poder Judiciário? Na opinião do Senhor, existe rede de exploração sexual ou crime organizado nesse sentido, no Distrito Federal? O que dá essa segurança para o senhor fazer esta afirmação para nós? Mesmo na alta roda, o senhor acha que não caracteriza uma articulação, inclusive uma coisa bem sigilosa, bem controlada? Uma criança se prostituindo não é crime? O Senhor acha que uma criança e um adolescente têm, efetivamente, psicossocialmente falando, possibilidade de fazer essa opção? O senhor usou a expressão lavagem cerebral para dizer que seria, talvez, um mecanismo para que se trabalhasse na perspectiva de se tirar meninos das ruas. O que o senhor quis dizer com isso? A alteração na legislação, relativa à exploração sexual e aos maus-tratos, praticados contra crianças e adolescentes, na sua opinião, contribuiria para alterar o quadro diagnosticado? Além do apoio inicial, qual a sistemática do atendimento que a criança e o adolescente explorado sexualmente têm, por meio da Vara da Infância e da Adolescência? O que quer dizer família substituta? E os senhores têm encontrado essa família substituta? Sabedores de que a exploração sexual tem seu locus mais comum na família, que trabalho a Vara da Infância e da Juventude desenvolve com essa família? Pelo que o senhor está falando, as intervenções não são articuladas. Ou seja, eu faço o meu e empurro a bola para a frente. Como o senhor vê isso? Que resultados o senhor tem obtido nessa fiscalização (sobre a Secretaria do Serviço Social)? Quais são as sanções do Estatuto da Criança que o Judiciário vem aplicando com relação à exploração sexual da criança e do adolescente? O Estatuto não estabelece sanções em relação a esses atos? E no caso de vocês, não estão neste momento? De que forma o Judiciário encara a aplicabilidade da teoria da proteção integral, estabelecida no Estatuto da Criança e do Adolescente? O que o senhor entende por dever? Na sua opinião, a sociedade não está preparada, então? Foi afirmado anteriormente aqui que há obstáculos quase intransponíveis para a caracterização da materialidade e autoria de determinados crimes e sua consequente e devida punição. Como V. Exa. vê esse ponto? Que medidas institucionais concretas, V. Exa. sugere a esta CPI, no âmbito de competência dos Poderes Executivo, Legislativo, tanto na repressão aos crimes investigados, quanto no auxílio a suas vítimas? Quando o senhor diz punir a sociedade inteira, quer dizer que ela é culpada? Como o senhor classifica os anúncios da parte "Classificados" dos jornais periódicos, onde há, explicitamente veiculada a publicidade de sexo oferecido por menores? O Senhor entende que um diário é uma coisa de amplo alcance, quando um jornal tem penetração na

opinião pública? Ao agir dessa forma, esse veículo impresso estaria induzindo aquilo que é na lei considerado crime? Olhe as expressões que são usadas: nineta parecida com quinze anos, menina! Que tipo de leitura o senhor faz dessa mensagem? Como é que o senhor analisa aquilo que é publicado lá, naqueles quadrinhos pequeninhos? Mas não há conflito entre Código Penal, e o que o senhor está dizendo em relação à Lei de Imprensa? Não haveria uma omissão do Poder Judiciário aí? Do Ministério Público, então? Como o senhor vê a atuação dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos Conselhos Tutelares, com relação às denúncias de maus tratos e exploração sexual de crianças e adolescentes? As autoridades policiais costumam queixar-se de que atuam na repressão a esses crimes, prendendo os indiciados, fechando estabelecimentos. Entretanto, chegando na justiça, o caso não encontra o respaldo necessário. Os agentes de crimes são liberados. Por que isso acontece? Acerca do que nós buscamos, ... quem o senhor sugere ... que nós deveríamos efetivamente inquirir, ...quem nós deveríamos chamar para efetivamente fazer essas indagações? Resposta: Essa parte seria da Polícia, o Senhor Secretário de Segurança, ou o Diretor da Polícia Civil, (em relação a processos); na parte social seria o Secretário do Serviço Social. E do Judiciário, mais quem? Quem, por exemplo? Quem é o Juiz de Execuções Criminais? Resposta: Dr. George Lopes Leite. O Deputado Antônio José (Cafú) agradece e encerra suas questões. O Senhor Presidente formula mais uma questão ao Dr. Josué Ribeiro: O senhor teria mais algum esclarecimento, inclusive de atribuições suas e da sua Vara com relação a esse problema? Algumas informações adicionais, ou esclarecimentos adicionais a prestar? O Senhor Presidente agradece e, às

onze horas e quarenta e três minutos, encerra a reunião, da qual eu, Ailton Luiz G. Feitosa, lavro a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e por mim.


MARCOS ARRUDA

Presidente


ANTÔNIO JOSÉ (CAFÚ)

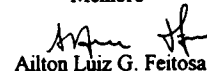
Relator


MIQUÊIAS PAZ

Membro


EDMAR PIRENEUS

Membro


Ailton Luiz G. Feitosa

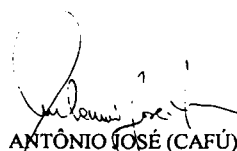
Secretário

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO-JUVENIL

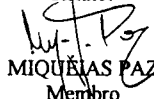
ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1996.

Às onze horas e cinquenta minutos do dia trinta de abril de mil novecentos e noventa e seis, na Sala de Reunião das Comissões, com a presença dos Srs. Deputados Marcos Arruda, Antônio José (Cafú), Daniel Marques e Miquêias Paz, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito que visa "apurar a situação e todas as circunstâncias relacionadas com a exploração sexual e maus tratos de crianças e adolescentes no Distrito Federal". O Sr. Presidente, Deputado Marcos Arruda, abre a Reunião que se destina a discussão e votação de Requerimentos de nºs 013, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 026, 027, 028, 029 e 030/CPI-PI. Todos os expedientes são discutidos e votados e, em seguida aprovados por quatro votos favoráveis. O Sr. Presidente, nada mais havendo a tratar, encerra a Reunião, da qual eu, Diana Veira Lima, lavro a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e por mim.

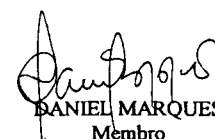

MARCOS ARRUDA
Presidente


ANTÔNIO JOSÉ (CAFÚ)

Relator


MIQUÊIAS PAZ

Membro


DANIEL MARQUES

Membro


Diana Veira Lima

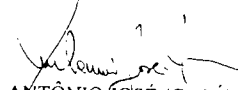
Secretária

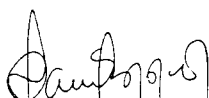
ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1996.

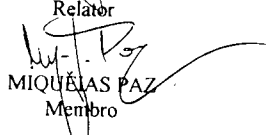
Às onze horas e cinquenta minutos do dia trinta de abril de mil novecentos e noventa e seis, na Sala de Reunião das Comissões, com a presença dos Srs. Deputados Marcos Arruda, Antônio José (Cafú), Daniel Marques e Miquêias Paz, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito que visa "apurar a situação e todas as circunstâncias relacionadas com a exploração sexual e maus tratos de crianças e adolescentes no Distrito Federal". O Sr. Presidente, Deputado Marcos Arruda, abre a Reunião que se destina a discussão e votação de Requerimentos de nºs 013, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 026, 027, 028, 029 e 030/CPI-PI. Todos os expedientes são discutidos e votados e, em seguida aprovados por

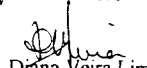
quatro votos favoráveis. O Sr. Presidente, nada mais havendo a tratar, encerra a Reunião, da qual eu, Diana Veira Lima, lavro a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e por mim.


MARCOS ARRUDA
Presidente


ANTÔNIO JOSÉ (CAFU)
Relator


DANIEL MARQUES
Membro


MIQUÉIAS PAZ
Membro

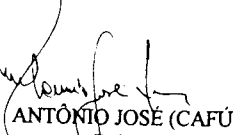

Diana Veira Lima
Secretária

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 1996.

Às dez horas e cinquenta minutos do dia dois de maio de mil novecentos e noventa e seis, na Sala de Reunião das Comissões, com a presença dos Srs. Deputados Marcos Arruda, Antônio José (Cafu) e Miquéias Paz, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito que visa "apurar a situação e todas as circunstâncias relacionadas com a exploração sexual e maus tratos de crianças e adolescentes no Distrito Federal". O Sr. Presidente da CPI, Deputado Marcos Arruda, registrando a falta de quorum para deliberações, convida a sentar à mesa a Sra. Ana Francisca dos Santos Leite para prestar esclarecimentos à Comissão. Destaca a importância do seu depoimento para os trabalhos da CPI, no sentido de minimizar o problema da prostituição infantil no Distrito Federal. Inicia as inquirições, indagando alguns dados pessoais e situação sócio-econômica da família da Sra. Francisca. Pede esclarecimentos acerca do desaparecimento e vida pessoal de sua filha mais velha. Solicita sua opinião a respeito, se seria sequestro ou indução espontânea, e no caso deste último, se possui vestígios. Indaga sobre a pessoa que supostamente teria aliciado a menor, dados pessoais e o seu envolvimento em casos de desaparecimento de meninas no Paranoá. Pede informações sobre outros casos ocorridos nesta localidade de possíveis sequestros ou induções à prostituição. Indaga sobre denúncias à pessoa que supostamente contribuiu para o desaparecimento de sua filha. Pergunta sobre a ligação da convidada com outras mães com filhas desaparecidas. Faz indagação sobre as providências tomadas pela Sra. Francisca para localizar sua filha, registro na Delegacia de Polícia e outros. Pergunta se tem conhecimento de outros possíveis aliciadores de menores para a prática da prostituição. Pede opinião sobre a causa da saída de menores de casa. O Sr. Presidente, encerrada as suas perguntas, agradece as informações prestadas pela Sra. Francisca, passando a palavra ao Relator da Comissão, Deputado Antônio José (Cafu). O parlamentar faz considerações acerca da postura das mães que possuem filhas desaparecidas e o propósito da CPI, que é o município e o levantamento de dados para enfrentar o problema. Pede nomes de menores e pessoas com endereços e telefones, envolvidas com a questão da prostituição no Paranoá. Solicita sua impressão sobre a postura das autoridades frente ao drama que a mãe enfrenta. Pergunta se esta poderia sugerir nomes de outras pessoas que se candidatariam a depor na CPI. Indaga sobre o relacionamento com o seu marido e deste com os filhos. Apontando duas fotos à convidada, o Relator pede esclarecimentos sobre as pessoas que constam delas, e ainda, a sua ida ao local denominado FERCAL, possível casa de prostituição. Pede para reconhecer na foto a pessoa que aliciou sua filha e solicita informações sobre ela. Pede para descrever a visita feita pela Sra. Francisca ao local constante da foto. O Sr. Presidente, com o uso da palavra, indaga sobre a jovem encontrada pela Sra. Francisca no local acima visitado, e ainda sobre a foto apresentada e a sua obtenção, bem como alguns fatos relacionados com esta. Pergunta sobre o conhecimento pela polícia das referidas fotos e comunica a solicitação pela Dra. Débora Menezes, Delegada-Chefe da Delegacia do Menor dos citados documentos. O Sr. Presidente

concede a palavra ao Deputado Miquéias Paz e o parlamentar indaga quais as últimas informações que a Sra. Francisca obteve de sua filha. O Sr. Presidente agradece o depoimento da convidada, Sra. Francisca, expressando a intenção da CPI de contribuir para elucidar o desaparecimento de sua filha e punir os seus responsáveis. Nada mais havendo a tratar, encerra a Reunião, da qual eu, Diana Veira Lima, lavro a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e por mim.


MARCOS ARRUDA
Presidente


ANTÔNIO JOSÉ (CAFU)
Relator


Diana Veira Lima
Secretária


MIQUÉIAS PAZ
Membro

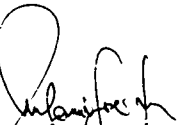
ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 1996.

Às dezesseis horas e quarenta minutos do dia oito de maio de mil novecentos e noventa e seis, na Sala de Reunião das Comissões, com a presença dos Srs. Deputados Marcos Arruda, Antônio José (Cafu) e Edimar Pireneus, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito que visa "apurar a situação e todas as circunstâncias relacionadas com a exploração sexual e maus tratos de crianças e adolescentes no Distrito Federal". O Sr. Presidente, Deputado Marcos Arruda, abre a reunião, convidando a Sra. Graça Maria Catanhede Santos, Coordenadora do SOS Criança, a tomar assento à mesa. Em tempo, a Coordenadora discorre de maneira sintética sobre o "Disque-Criança" como prestador de serviço social à comunidade, recebendo denúncias de cidadãos. O Deputado Marcos Arruda indaga a data de criação do serviço e a quanto tempo coordena o mesmo. Se tem registro de quantas denúncias foram feitas em 1995 e com relação às denúncias de abuso físico e sexual, quantas foram referentes a abuso sexual, maus tratos e crianças desaparecidas. Pergunta quem e qual o tipo de denunciante que procura o serviço e se são registrados endereço, nome e profissão, sendo o denunciante obrigado a deixar os mesmos registros. Indaga quais as primeiras providências tomadas pelo Disque-Criança para proteger a criança de seu agressor e quem agride a criança: parentes, pais, vizinhos ou desconhecidos. Pergunta em que classe social predomina mais a violência no lar e quais os motivos das agressões. Do abuso físico, o que predomina na mãe, é mais em função de que? Indaga como fica a situação do agressor e quais as providências tomadas em relação a ele, e ainda, nos casos de abusos físicos. Pergunta se o serviço separa a criança do agressor e como se dá o retorno da mesma. Se fazem um trabalho de conscientização. Nos casos patológicos familiares, como é o tratamento dispensado pelo serviço. Indaga qual a faixa etária das crianças que sofrem maus-tratos. Agradecendo as declarações da depoente, o Sr. Presidente passa a palavra ao Relator da Comissão. A Sra. Graça Catanhede, pedindo a palavra, discorre sobre a "prostituição infantil" fenômeno que vem ocorrendo no Distrito Federal. O Sr. Presidente pergunta qual a faixa etária de meninas, nos casos apontados (229), nos últimos seis meses, e que medidas são tomadas pelo Disque-Criança para retirar meninas das ruas. Pede a opinião da depoente acerca de como esta encara a Prostituição Infantil, se está ligada a outros crimes ou contravenções (por exemplo: drogas). Indaga se nos casos registrados de exploração sexual, citados pela Sra. Graça, há algum de sequestro e exportação de crianças para outros estados ou países. E ainda, sobre o trabalho escravo de menores, se há alguma denúncia, e se o serviço possui algum registro de homicídio de crianças. Pergunta se a depoente acha que o SOS Criança está tendo instrumentos necessários para exercer a sua função. Findando as suas inquirições, o Sr. Presidente passa a palavra ao Deputado Cafu, Relator da Comissão. O parlamentar faz encaminhamento de duas propostas: a

primeira, no sentido de dotar a CPI de infra-estrutura (espaço físico) para o trabalho do corpo técnico de assessores e a segunda, sugestão para que a partir de semana seguinte, a CPI possa colher dois depoimentos por semana. Solicita o apoio da Presidência no sentido de criar uma agenda conjunta, Relatoria e Presidência visando trazer as pessoas envolvidas com a questão-tema da CPI para serem ouvidas nas reuniões. Faz apelo à Presidência no sentido de conceder espaço na Comissão a Entidades e representantes da sociedade civil. Iniciando suas inquirições, pergunta como ocorreram os registros de casos de exploração sexual e se estes aumentaram ou diminuíram nos últimos cinco anos. Indaga se é possível, cronologicamente, estabelecer o número de registros em 1991, 1992 e 1995, e em sua opinião, quais seriam as causas da sociedade estar perdendo o recado de denunciar e de reveriar-se. Pergunta qual a infra-estrutura física atual e de pessoal disponível do Disque-Criança, e se a mesma é suficiente para suprir a demanda. Indaga o que seria necessário para que o atendimento do Disque-Criança se tornasse mais eficiente. Pergunta se o CRAMI continua vinculado ao Disque-Criança ou à Secretaria de Saúde, e solicita a opinião da depoente sobre o "choque de competência" constatado em relação a esse serviço. Sobre a questão do registro e da velocidade em que este é realizado, pergunta se a depoente reafirma se é um problema estrutural que cria um gargalo. Indaga se possuem algum tipo de levantamento em termos de percentagem dos casos recebidos de maus-tratos e de abuso sexual em relação aos que deixam de ser denunciados e até mesmo registrados. Pergunta qual seria o número de fatos que deixariam de ser registrados. Em relação ao crescente número de denúncias por parte da sociedade, pergunta se isso é próximo da realidade ou é uma parte desta. Sobre a família nesse processo, indaga como é essa questão quando entra o papel e a ação do aparelho policial. Pergunta se quando existe incidência de violência policial nas denúncias, a polícia aparece como agressora. Indaga se a depoente considera satisfatório o atendimento e o acompanhamento dos casos, por parte de outros órgãos públicos, tais como, Secretaria de Segurança Pública, a área de Saúde, enfim, os que articulam com o Disque-Criança. Pede opinião a depoente sobre a relação entre os maus-tratos e a exploração sexual de crianças e adolescentes no Distrito Federal. Pergunta se é possível codificar os casos de maus-tratos na família que provocaram a inserção de crianças e adolescentes em esquemas de exploração sexual. E ainda, se há possibilidade de se identificar através dos casos atendidos pelo Disque-Criança, a existência de redes de exploração sexual no DF. De acordo com dados levantados pelo serviço, citado pela depoente, pergunta se é possível identificar os aliciadores, os exploradores, e se isto permite fazer uma relação desses dados com indícios de articulação com o Entorno, Goiás ou outros estados e países. Pergunta se teriam levantamento de aliciadores e ocorrência de denúncias de nomes de rufiões e cafetinas, solicitando o envio destes nomes à CPI. Indaga quem identificaria como responsáveis pela prática de indução à prostituição, de onde partem as denúncias e quais os locais de maior incidência. Aborda os pontos de ocorrência de exploração sexual no Plano Piloto. Pergunta qual a frequência e tipos de agressões a crianças e adolescentes ocorridas em instituições públicas e privadas, e quais seriam as de maior incidência. Indaga a origem das denúncias, e com relação a bofes, quais as que têm sido objeto de denúncia. Pergunta: A partir da sua experiência, é possível dizer que há relação entre narcotráfico e exploração sexual de crianças e adolescentes no DF? Há indícios de existência de tráfico de órgãos em crianças e adolescentes no DF? Que sugestões você poderia dar para os trabalhos da CPI na abordagem da questão dos maus tratos em crianças e adolescentes? Pede informações sobre o bar "La Bodeguita" e sua proprietária. Indaga sobre a legislação atual relativa a maus-tratos e exploração sexual de crianças e adolescentes, e em que medida o Poder Legislativo poderia contribuir na abordagem do problema. E ainda, o que deve ser aperfeiçoado em termos de políticas públicas no atendimento às vítimas de maus-tratos e exploração sexual, no que se refere à punição aos agressores e a esses crimes. Pergunta, no caso das crianças que não podem voltar imediatamente para a família, quais seriam as alternativas para elas. Encerradas as inquirições do Relator, O Sr. Presidente faculta a palavra à depoente para informações adicionais ou esclarecimentos. O Deputado Cafu pede a palavra e comunica que do dia 17 ao dia 27 de maio, haverá mostra de filmes nacionais e internacionais de crianças e adolescentes, local Caixa Econômica, às 19 horas, e no dia 21, palestra "Adolescente infrator, erradicação do trabalho infantil no

Brasil", às 8 horas. O Sr. Presidente agradece às informações prestadas pela Dra. Graça. Nada mais havendo a tratar, encerra a Reunião, da qual eu, Diana Veira Lima, lavro a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e por mim.


MARCOS ARRUDA
Presidente


ANTÔNIO JOSÉ (CAFU)
Relator

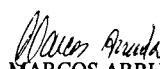

Diana Veira Lima
Secretária

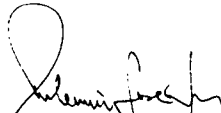

EDIMAR PIRENEUS
Membro

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 1996.

Às dezesseis horas e cinquenta minutos do dia quinze de maio de mil novecentos e noventa e seis, no Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com a presença dos Srs. Deputados Marcos Arruda e Antônio José (Cafu), reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito que visa "apurar a situação e todas as circunstâncias relacionadas com a exploração sexual e maus tratos de crianças e adolescentes no Distrito Federal". O Sr. Presidente, Deputado Marcos Arruda, abre os trabalhos da CPI, constatando não haver quorum para deliberação. Em seguida, comunica que colherá o depoimento das Sras. Abilde Freire de Souza Santos e Maria de Fátima Fonseca. Iniciando pela Sra. Abilde, pergunta sobre os últimos fatos ocorridos com ela. Após o relato da depoente indaga, alguns dados pessoais sobre a sua filha desaparecida e as suas colegas. Pede para relatar as ocorrências que culminaram com o seu desaparecimento. O Sr. Presidente faz indagações acerca da viagem da menor para o Rio de Janeiro e sobre a pessoa que possivelmente possa tê-la conduzido, de nome Elza, bem como o relacionamento de sua filha com outras meninas desaparecidas. Pede informações sobre sua conversa com a menor Elizângela. Pergunta qual o motivo que pode ter levado a sua filha Flávia a sair de casa e como esta ocupava seu tempo. Pergunta a quanto tempo a menor está desaparecida. Pede o nome da informante que falou que sua filha e a Patrícia estavam na Rodoferroviária. Indaga se a depoente acredita que Flávia esteja em Brasília e se tem tido contato com a Elizângela ultimamente, bem como o teor de sua conversa com a jovem. O Sr. Presidente, terminadas suas inquirições, passa a palavra ao Relator, Deputado Antônio José (Cafu). O Parlamentar indaga à Presidência se a Comissão poderá colher o depoimento, no dia seguinte, das jornalistas Ana Beatriz Magno e Fabiana Santos, ao que recebe a resposta de que a dificuldade será conseguir quorum para deliberação e conseqüente aprovação dos mesmos. Solicita alguns dados pessoais da depoente e de sua família. Indaga sobre o desaparecimento de sua filha, dados sobre a cunhada da menor Elizângela, o relacionamento da depoente com seus filhos, as amizades da filha Flávia e seu entrosamento com uma banda de "funk" da Ceilândia. Pergunta se teria uma razão para a saída da filha do seu convívio e qual seria. Pede informações sobre os contatos feitos da mesma com amigos e parentes, antes do seu desaparecimento. Indaga se a Sra. Abilde é sabedora de outro caso de menor desaparecida, e se a mesma teria informação de outros fatos que provocaram o desaparecimento de Flávia. Pronunciado o nome "Elza" pela depoente, como a pessoa que estava aliciando menores, o Deputado Cafu solicita informações sobre esta, bem como alguns fatos que marcaram a vida da depoente até a Rodoferroviária de Brasília. Pergunta se tem idéia de onde a sua filha possa estar agora e qual o relacionamento desta com motoristas de táxis da Rodoferroviária. Indaga se a depoente suspeita que sua filha esteja relacionada com o mundo de prostituição ou drogas e se a mesma tem informação sobre pessoas que aliciam meninas, prometendo empregos de doméstica, recepcionista ou modelo. Abordando novamente o nome da Elza, pergunta que tipo de emprego esta propôs à sua filha e qual o

relacionamento entre as duas. Indaga se conhece a menor Nicinha e pede informações sobre a mesma. Aborda o envolvimento de sua filha com drogas e pergunta se a depoente sabe da existência de locais onde existe prostituição no Paranoá. A Sra. Abilde cita o Bar do João Biloca e o parlamentar pede suas impressões sobre o local e a passagem de menores por ele. Pergunta se sua filha freqüentava boates, bailes em Taguatinga e Ceilândia e pede para citar nomes de lugares freqüentados. Terminadas as inquirições do Deputado Cafu, o Sr. Presidente convida a Sra. Maria de Fátima Fonseca a compor a Mesa, agradecendo o Depoimento da Sra. Abilde. Inicia, indagando se a depoente é mãe da menor Patrícia e se esta continua desaparecida. Pergunta qual o veículo que tomaram sua filha e as demais meninas que a acompanhavam, quando do seu desaparecimento: carro ou caminhão. Solicita que relate fatos da ocorrência: mês, dia da semana do desaparecimento, contato com a família, a volta da menor Elizângela ao Paranoá e a amizade da mesma com sua filha e desta com a Flávia, filha de Sra. Abilde. Indaga sobre o relacionamento da Patrícia com a Elza. Pede informações pessoais sobre a filha da depoente e sobre a sua família. Pergunta se a Sra. Maria de Fátima sabe o motivo pelo qual sua filha saiu de casa e se a menor alguma vez comentou a respeito de sua ida para o Rio de Janeiro com outras meninas. Indaga se conhece a família da Elza. O Sr. Presidente, finda as suas inquirições, concede a palavra ao Relator da Comissão, Deputado Cafu. O Parlamentar indaga sobre o nome da pessoa que passou a informação à depoente de que a Elizângela esteve presa e se a mesma saberia o motivo da prisão. Se confirma o local da prisão - 3ª Delegacia de Polícia de Copacabana, e ainda, se a Sra. Maria de Fátima reconheceria o motorista de táxi, na Rodoferroviária, que disse ter visto duas meninas juntas. Aborda a vida pessoal da depoente, indagando sobre o recebimento de pensão, filhos do primeiro e segundo maridos, sua separação e o seu relacionamento conjugal. Pergunta se a depoente consegue lembrar-se do dia e mês do desaparecimento de sua filha Flávia e se tem informação acerca do caminhão que transportou as menores. Indaga se a depoente acha que a Elza e a Elizângela fazem parte dessa relação e se a Elza teria molestado, convencido e envolvido as meninas. Pede dados sobre a Elza e pergunta qual a imagem que as pessoas do Paranoá fazem sobre ela. Indaga se a depoente acha que teria algum motivo em família para que a Patrícia saísse de casa. Pergunta se a menor mantinha conversas com alguém da família ou com algum amigo e que outras informações a depoente teria sobre desaparecimentos no Paranoá. Respondendo que tem conhecimento de duas meninas, pede informações sobre a segunda cuja mãe esteve em sua Casa. Pergunta se a sua filha poderia estar envolvida com prostituição e droga e diante da resposta afirmativa, por que afirma isso, por quanto tempo ela esteve envolvida, que tipo de droga, com quem conseguia e o nome do fornecedor. Indaga se tem noção de nomes de pessoas que no Paranoá, poderiam estar iludindo as meninas, oferecendo emprego como doméstica, modelo e como recepcionista. Pergunta se conhece pontos de prostituição no Paranoá e se conhece as meninas chamadas Nina e Nicinha. Ainda, o que sabe sobre o Paulo, se a Patrícia já esteve presa em Brasília e por que a depoente a levou para o juizado. Aborda sobre a passagem da menor por ali. Pergunta se registrou ocorrência em Delegacia ou Posto Policial com relação ao desaparecimento de sua filha. Se chegou a ir à Delegacia da Criança e do Adolescente e fez denúncia e pede para relatar o tratamento dispensado pela Delegada à sua pessoa. Pergunta, quando do registro da ocorrência do desaparecimento de Patrícia, na Delegacia da Mulher, o que ocorreu. Se foi ao Juizado de Menores. Indaga a forma como sua filha arranjava dinheiro para comprar drogas e se este fato tem relação com sua saída para a prostituição. Se ela costumava freqüentar boates e bailes e os locais que freqüentava. Pergunta se a depoente conhece outros lugares que as meninas possam ter freqüentado. Aborda a depoente sobre o estado de gravidez de sua filha, citado pela menor Elizângela. O Sr. Presidente agradece o depoimento e, nada mais havendo a tratar, encerra a Reunião, da qual eu, Diana Veira Lima, lavro a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros e por mim.


MARCOS ARRUDA
Presidente


ANTÔNIO JOSÉ (CAFU)
Relator


Diana Veira Lima
Secretária

Mesa Diretora

Ato da Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA N° 031, DE 1996

Altera o Ato da Mesa
Diretora n° 080/93.

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

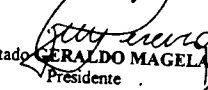
RESOLVE:

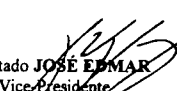
Art. 1º - O pagamento aos instrutores internos obedecerá ao disposto no Parágrafo Único do Artigo 13 do Ato da Mesa Diretora n° 080/93.

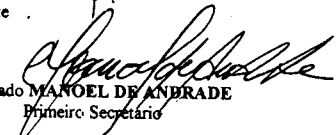
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o artigo 19 do Ato da Mesa Diretora n° 80/93.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de agosto 1996.


Deputado GERALDO MAGELA
Presidente


Deputado JOSÉ EDMAR
Vice-Presidente


Deputado MANOEL DE ANDRADE
Primeiro Secretário


Deputado EDIMAR PIRENEUS
Segundo Secretário


Deputado PENIEL PACHECO
Terceiro Secretário

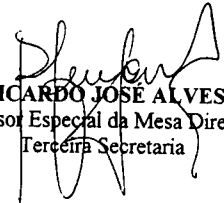
Gabinete da Mesa Diretora

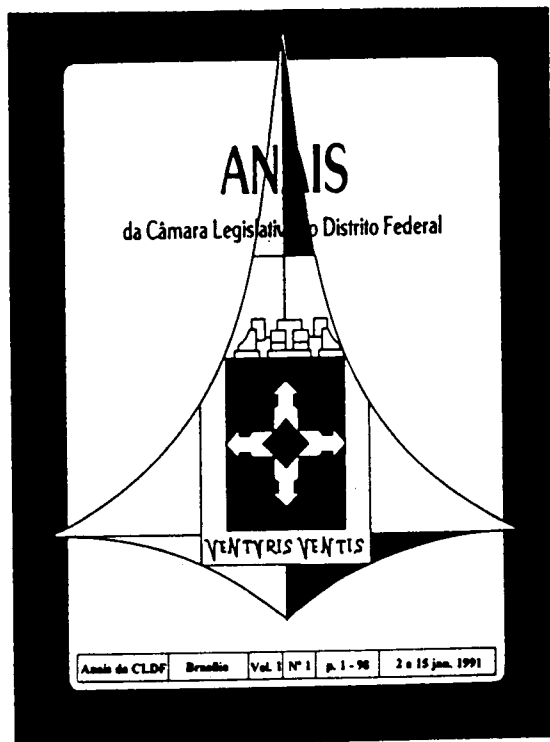
DECISÃO N° 149/96

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora n° 102/95, e na forma estabelecida pela Portaria n° 001/95, em reunião realizada no dia 06/08/96, decidiu, por unanimidade, o seguinte:

Aprovado o Requerimento n° 931/96, de autoria do Sr. Deputado Cláudio Monteiro, que requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei n° 838/95, n° 1580/96 e n° 1588/96.

Brasília, 13 de agosto de 1996.


RICARDO JOSÉ ALVES
Assessor Especial da Mesa Diretora
Terceira Secretária



ANAIS

a memória política do Distrito Federal

Câmara Legislativa do Distrito Federal

MESA DIRETORA E COMISSÕES TÉCNICAS

MESA DIRETORA

Presidente
Geraldo Magela - PT

Vice-Presidente
José Edmar - PSDB

1º Secretário
Manoel de Andrade - PMDB

2º Secretário
Edimar Pireneus - PMDB

3º Secretário
Peniel Pacheco - PSDB

Suplentes da Mesa
Cláudio Monteiro - PPS
Daniel Marques - PMDB

I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente
João de Deus - PDT

Vice-Presidente
Renato Rainha - PL

Deputados titulares

Benício Tavares - PMDB
Cláudio Monteiro - PPS
João de Deus - PDT
Luiz Estevão - PMDB
Marco Lima - PSDB
Maria José (Maninha) - PT
Renato Rainha - PL

Deputados suplentes

Adão Xavier - Sem Partido
Antonio José (Cafu) - PT
Edimar Pireneus - PMDB
Lúcia Carvalho - PT
Manoel de Andrade - PMDB
Miquéias Paz - PC do B
Odilon Aires - PMDB

II - COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Presidente
Tadeu Filippelli - PMDB

Vice-Presidente
Zé Ramalho - PDT

Deputados titulares
Adão Xavier - Sem Partido
Daniel Marques - PMDB
Lúcia Carvalho - PT
Odilon Aires - PMDB

Tadeu Filippelli - PMDB
Wasny de Roure - PT
Zé Ramalho - PDT

Deputados suplentes
Benício Tavares - PMDB
João de Deus - PDT
Jorge Cauhy - PMDB
Luiz Estevão - PMDB
Marco Lima - PSDB
Marcos Arruda - PSDB
Maria José (Maninha) - PT

III - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Presidente
Marcos Arruda - PSDB

Vice-Presidente
Jorge Cauhy - PMDB

Deputados titulares
Antonio José (Cafu) - PT
Edimar Pireneus - PMDB
Jorge Cauhy - PMDB
Marcos Arruda - PSDB
Manoel de Andrade - PMDB
Miquéias Paz - PC do B
Peniel Pacheco - PSDB

Deputados suplentes
César Lacerda - PTB

Cláudio Monteiro - PPS
Daniel Marques - PMDB
Tadeu Filippelli - PMDB
Wasny de Roure - PT
Zé Ramalho - PDT

IV - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Presidente
César Lacerda - PTB

Vice-Presidente
Luiz Estevão - PMDB

Deputados titulares
Antonio José (Cafu) - PT
César Lacerda - PTB
Lúcia Carvalho - PT
Luiz Estevão - PMDB
Marco Lima - PSDB
Tadeu Filippelli - PMDB
Zé Ramalho - PDT

Deputados suplentes
Edimar Pireneus - PMDB
João de Deus - PDT
Jorge Cauhy - PMDB
Maria José (Maninha) - PT
Miquéias Paz - PC do B
Renato Rainha - PL



Diário da Câmara Legislativa do Distrito
Federal editado sob a responsabilidade da
Coordenação de Editoração e Produção
Gráfica da Vice-Presidência

Coordenador de Editoração e
Produção Gráfica
Nelson Pantoja
(Reg. Prof. 916/06/01-MTB-DF)

Editora Executiva
Nelci Maria Stein
(Reg. Prof. 147/02/62-MTB-DF)
Redação: 348.8412 - 348.8963

Diário da Câmara Legislativa do
Distrito Federal
SAIN - Parque Rural Norte
70.086.900 - Brasília-DF